

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**UMUARAMA/PR
2026-2029**

[...]A voz de minha filha recolhe em si a fala e o ato.

O ontem – o hoje – o agora.

Na voz de minha filha se fará ouvir a ressonância

O eco da vida-liberdade.

Conceição Evaristo

Fernando Scanavaca

Prefeito Municipal

Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco

Secretária Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina de Souza

Chefe de Divisão Especial da Mulher

Presidente do CMDM

CONSELHEIRAS DO CMDM (BIÊNIO 2025-2027):

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Suzane Viana do Nascimento

Suplente: Nilza Alves de Oliveira Jacobucci

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Juliana Boleta Mattos

Suplente: Marta Almeida de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Flávia Bergamo Moura Brunelli

Suplente: Patrícia Barboza Germani

Fundação Cultural

Titular: Maria Eloisa Gonçalves Silva

Suplente: Alyne Rebeca de Moraes dos Santos

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Daniele Cristina Pereira Presendo

Suplente: Rafaela Rosa Maiochi

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Karina Francielle Moraes

Suplente: Fernanda Oliver Martim

Secretaria Municipal de Defesa Social

Titular: Sonyangela Imai Rossi

Suplente: Valdiney Roberto Rissato

Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM

Titular: Marcia Cristina de Souza

Suplente: Valkiria Lindner Araújo Silva

Titular: Juliet Pegoraro Figueiredo

Suplente: Janaina Conceição Barboza

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Titular: Antonio Carlos Favaro

Suplente: Rafael Magan Cavalari

**Representantes de Organizações comunitárias femininas, movimentos de mulheres
ou movimentos feministas**

Coordenadoria de Associações de Moradores de Umuarama e Região – CAMUR

Titular: Jônia Piveta Crozarioli

Suplente: Neuza Alves de Souza

Rotary Club de Umuarama

Titular: Maria Rosângela Vieira Pereira

Suplente: Claremília Piffer Hartman

Representantes de Entidades Religiosas

Mitra Diocesana de Umuarama

Titular: Maria Alves Benevenuto

Suplente: Maria Aparecida Pereira Araújo

Representantes de Instituições de Ensino Superior

Faculdade Alfa de Umuarama – UniALFA
Titular: Ivanete Aparecida da Silva Santos
Suplente: Érica Cristina Peteno Kovalechen

Representantes de Instituição de apoio à Promoção Profissional

Titular: Gláucia Verena Myszkovski
Suplente: Roseni de Moraes Carvalho

Representantes de categorias profissionais afetos à área dos Direitos das Mulheres

Titular: Silmara Ruiz
Suplente: Roseli Alves Silva

Representantes de Associações, entidades, cooperativas ou organizações não governamentais afetas aos Direitos das Mulheres

Titular: Elisangela Severino de Melo
Suplente: Silvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto
Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA

Titular: Bruna Marcelly Coutinho
Grupo União pela Vida
Suplente: Selma Gueris de Araújo
Grupo União pela Vida

Representantes de Sindicatos com representatividade no âmbito municipal

Titular: Maria Cristina Ramos
Sindicato dos Bancários de Umuarama e Região
Suplente: Sara Dieni Alves Mazuchini da Cruz
Sindicato dos Bancários de Umuarama e Região

GLOSSÁRIO

Igualdade de Gênero: Refere-se à igualdade de direitos, responsabilidades e oportunidades entre mulheres e homens, meninas e meninos. A igualdade de gênero não significa que mulheres e homens são iguais, mas que seus direitos, responsabilidades e oportunidades não dependerão do fato de terem nascido mulher ou homem. Isso implica que os interesses, necessidades e prioridades de ambos os sexos são levados em consideração, reconhecendo a diversidade dos diferentes grupos de mulheres e homens. A igualdade de gênero não é uma questão de mulheres, mas uma questão que afeta a todos e todas, e que deve ser vivenciada e praticada por homens e mulheres em suas relações cotidianas, no trabalho, na família e na sociedade em geral.

Equidade de Gênero: Diferente da igualdade, a equidade de gênero reconhece que mulheres e homens podem ter necessidades e pontos de partida diferentes devido a desigualdades históricas e sociais. A equidade busca a justiça social, garantindo que as políticas e ações sejam adaptadas para corrigir essas desvantagens, a fim de que todos e todas possam alcançar resultados iguais. Em outras palavras, a equidade é o meio para se atingir a igualdade, ou seja, é o tratamento justo e imparcial que considera as diferenças e as necessidades específicas de cada grupo para que todos possam ter as mesmas oportunidades.

Interseccionalidade: É uma abordagem analítica que reconhece que as diversas formas de opressão e discriminação (como gênero, raça, classe social, sexualidade, idade, deficiência, etc.) não atuam de forma isolada, mas se interligam e se reforçam mutuamente. Compreender a interseccionalidade é crucial para o Plano, pois permite identificar como mulheres de diferentes grupos sociais (mulheres negras, indígenas, com deficiência, LGBTQIA+, idosas, jovens, rurais, urbanas, migrantes, etc.) experimentam a discriminação e a violência de maneiras distintas, exigindo, portanto, respostas e políticas diferenciadas e específicas para cada realidade. A interseccionalidade desafia a visão homogênea da mulher e busca visibilizar as múltiplas identidades e experiências femininas.

Empoderamento Feminino: Refere-se ao processo pelo qual as mulheres adquirem maior controle sobre suas próprias vidas e sobre as decisões que as afetam. Isso envolve o fortalecimento da autoestima, o acesso à informação e ao conhecimento, a participação em espaços de decisão, o controle sobre os recursos econômicos e a capacidade de exercer seus direitos plenamente. O empoderamento não é um ato isolado, mas um processo contínuo de transformação individual e coletiva, que permite às mulheres superar barreiras e alcançar seu pleno potencial.

Estereótipos de gênero: Opiniões ou preconceitos generalizados sobre atributos ou características de mulheres e homens ou sobre funções sociais que desempenham ou deveriam desempenhar. É prejudicial quando nega acesso a um direito, limita a autonomia das mulheres, a tomada de decisão sobre suas vidas ou seu crescimento (MESECVI, 2018)” (Programa Spotlight, 2022, p.66). Os estereótipos podem ser de quatro tipos - de sexo (generalizações sobre as capacidades físicas, emocionais e intelectuais de mulheres e homens), sexual (generalizações sobre a sexualidade de

mulheres e homens. O estereótipo das mulheres como promíscuas é frequentemente usado para degradá-las), de papel sexual (generalizações de que as mulheres devem ser mães, donas de casa e cuidadoras, e de que homens devem ser provedores de alimento) e composto (que generalizações a partir das interseções entre gênero e outras características, como raça, classe, origem, nacionalidade, orientação sexual ou deficiência. Estereótipos compostos impedem a eliminação de todas as formas de discriminação. (DINIZ, 2011)

Patriarcado: É um sistema social e cultural de dominação masculina, no qual os homens detêm o poder e a autoridade em diversas esferas da vida (política, econômica, familiar, religiosa, etc.), e as mulheres são subordinadas. O patriarcado se manifesta através de normas, valores, crenças e práticas que perpetuam a desigualdade de gênero e a violência contra as mulheres. O enfrentamento ao patriarcado é um objetivo central das políticas de igualdade de gênero, buscando desconstruir as estruturas de poder que historicamente oprimem as mulheres.

Misoginia: Refere-se ao conjunto de atitudes, práticas, discursos e comportamentos que expressam desprezo, aversão, desvalorização ou hostilidade contra as mulheres pelo fato de serem mulheres. A misoginia pode manifestar-se de forma explícita ou sutil, estando presente em diferentes esferas da vida social, como na cultura, na política, no ambiente de trabalho, na mídia e nas relações interpessoais. Esse fenômeno contribui para a reprodução de estereótipos de gênero, para a naturalização da desigualdade entre homens e mulheres e para a legitimação de diversas formas de violência e discriminação.

Mulheres em sua diversidade: A expressão torna visível o fato de que “a discriminação contra as mulheres está inevitavelmente vinculada a outros fatores que afetam suas vidas” (COMITÊ CEDAW, 2017, § 12). Diversidade inclui, sem prejuízo de reconhecimento de outros grupos, mulheres independentemente de sua idade, raça/cor, etnia, povos ou comunidades tradicionais, situação socioeconômica, nacionalidade, estado civil, orientação sexual ou identidade de gênero, orientação política, religião ou crença, ser refugiada, migrante ou asilada, encontrar-se em situação de rua ou situação de privação da liberdade.

Violência de Gênero: É qualquer ato que resulte em dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada, e que tenha como base o gênero. A violência de gênero é uma manifestação das relações de poder desiguais entre homens e mulheres. Inclui, mas não se limita a violência doméstica e familiar, assédio sexual, tráfico de pessoas, feminicídio, entre outras formas. O combate à violência de gênero exige uma abordagem multifacetada, que envolva prevenção, proteção, atendimento e responsabilização dos agressores.

Violência contra as mulheres baseada em gênero/por razões de gênero: Qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause a morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, nos âmbitos público e privado, que seja motivada ou se sustente nas relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, situando as mulheres em situações de subordinação, que constitua uma violação de direitos humanos que limita, total ou parcialmente, o reconhecimento, gozo e exercício desses direitos (MESECVI, 2018).

Rede de Atendimento e Proteção: Conjunto de serviços e instituições que atuam de forma articulada para acolher, proteger e garantir os direitos das mulheres em situação de violência. Essa rede inclui delegacias especializadas, centros de referência, serviços de saúde, assistência social, Ministério Público, Poder Judiciário, abrigos e organizações da sociedade civil. A efetividade da rede depende da sua capacidade de atuar de forma integrada, garantindo um atendimento humanizado e completo às vítimas.

Protagonismo Feminino: Refere-se à capacidade das mulheres de serem sujeitos ativos de suas próprias histórias, de tomarem decisões, de liderarem e de transformarem suas realidades e as realidades de suas comunidades. O protagonismo feminino é o resultado do empoderamento e da superação das barreiras impostas pela desigualdade de gênero, permitindo que as mulheres ocupem seu devido lugar na sociedade e contribuam plenamente para o desenvolvimento social, econômico e político.

Transversalidade de gênero: A integração ativa e transparente de uma perspectiva de gênero a todas as políticas e programas, a fim de que possam ser analisadas suas consequências, respectivamente para a mulher e o homem, antes que decisões a respeito sejam tomadas.” (NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. 194)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	12
PARTE I	
CONTEXTUALIZAÇÃO.....	14
PANORAMA DEMOGRÁFICO, SOCIAL E ECONÔMICO DAS MULHERES DE UMUARAMA/PR	22
CARACTERIZAÇÃO DAS MULHERES INSCRITAS NO CADÚNICO DE UMUARAMA/PR.....	37
ANÁLISE COMPARATIVA DO PERFIL DAS MULHERES NOS TERRITÓRIOS.....	48
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES EM UMUARAMA.....	62
PARTE II	
PRESSUPOSTOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES.....	68
QUADRO METAS.....	73
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.....	90
RECURSOS FINANCEIROS.....	92
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	93

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama apresenta o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres como um instrumento técnico, estratégico e orientador da ação pública, elaborado a partir de referenciais normativos nacionais, evidências empíricas e da escuta qualificada dos diversos atores envolvidos na promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Este Plano consolida um marco estruturante para a institucionalização e o aprimoramento das políticas públicas no âmbito municipal, alinhado aos princípios constitucionais, às diretrizes da Política Nacional para as Mulheres e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no enfrentamento às desigualdades de gênero. Trata-se de um documento que articula diagnóstico territorializado, definição de objetivos estratégicos, diretrizes, metas mensuráveis e um conjunto integrado de ações intersetoriais, voltadas à prevenção, proteção, promoção de direitos e garantia da autonomia das mulheres.

A construção deste Plano fundamenta-se na compreensão de que as desigualdades de gênero se expressam de forma multifacetada, exigindo respostas igualmente complexas, coordenadas e sustentadas por mecanismos de governança, monitoramento e avaliação contínua. Nesse sentido, o documento estabelece parâmetros para a qualificação da gestão pública, o fortalecimento da rede de atendimento e a ampliação do acesso das mulheres às políticas sociais, econômicas e de proteção, com especial atenção às situações de maior vulnerabilidade e risco.

Destaca-se, ainda, o compromisso com a institucionalização de processos sistemáticos de monitoramento e avaliação, essenciais para aferir a efetividade das ações propostas, promover ajustes necessários e assegurar a transparência e o controle social. O Plano também evidencia a necessidade de previsão orçamentária compatível e de mecanismos de financiamento que garantam sua sustentabilidade ao longo do tempo.

Mais do que um documento formal, este Plano constitui um compromisso político-institucional com a transformação das condições de vida das mulheres no município de Umuarama, orientando a ação estatal e mobilizando a sociedade na construção de uma realidade mais igualitária, inclusiva e livre de violências.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama

Apresentação

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama (2026–2029) constitui um instrumento estratégico de planejamento, gestão e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à garantia de direitos e ao enfrentamento das diversas formas de discriminação e violência que afetam as mulheres no município.

Elaborado de forma participativa, o Plano resulta de um processo coletivo que envolveu a articulação entre o poder público, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), profissionais da rede de atendimento e representantes da sociedade civil. A construção do documento contou com a realização de oficinas, análise de dados oficiais e diálogo com diferentes setores que atuam diretamente na promoção dos direitos das mulheres, possibilitando a identificação dos principais desafios, demandas e potencialidades presentes no território municipal.

O Plano está alinhado às diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, aos compromissos assumidos pelo Brasil em tratados internacionais de direitos humanos e às legislações nacionais de proteção e promoção dos direitos das mulheres, como a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio, a Lei de Combate à Violência Política de Gênero e a legislação sobre igualdade salarial. Dessa forma, o documento articula os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da não discriminação, orientando a atuação do município na promoção da justiça social e da equidade de gênero.

A elaboração deste Plano também se fundamenta em um diagnóstico da realidade das mulheres de Umuarama, considerando aspectos demográficos, educacionais, econômicos, sociais e territoriais. A análise de dados provenientes de instituições oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e registros da Secretaria de Segurança Pública, permitiu identificar desigualdades persistentes e orientar a definição de estratégias e ações prioritárias.

A partir desse diagnóstico, o Plano organiza suas ações em diretrizes estratégicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao fortalecimento institucional das políticas públicas para mulheres e ao enfrentamento de todas as formas de violência de gênero.

Essas diretrizes orientam a implementação de programas, ações e metas que buscam ampliar a autonomia econômica das mulheres, fortalecer sua participação social e política e garantir o acesso universal às políticas públicas.

Mais do que um documento de planejamento, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher representa um compromisso institucional com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva, na qual todas as mulheres, em sua diversidade de identidades, territórios e experiências, possam viver com dignidade, autonomia e liberdade.

Sua implementação exige a atuação integrada do poder público, da sociedade civil e dos espaços de controle social, especialmente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, responsável por acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas.

Assim, o município de Umuarama reafirma, por meio deste Plano, seu compromisso com a promoção dos direitos humanos, com a valorização das mulheres e com a construção de políticas públicas capazes de enfrentar desigualdades históricas e ampliar oportunidades para todas.

Metodologia de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher

A elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama (2025–2028) foi desenvolvida a partir de uma abordagem técnica, participativa e intersetorial, buscando compreender de forma abrangente a realidade das mulheres no município e construir estratégias de ação alinhadas às demandas territoriais e institucionais.

O processo metodológico foi estruturado em três etapas principais.

A primeira etapa consistiu na análise diagnóstica da realidade das mulheres em Umuarama, baseada em dados oficiais que permitiram compreender aspectos demográficos, sociais, econômicos e territoriais. Para isso, foram utilizadas diferentes bases de dados institucionais, entre elas o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), dados do Ministério da Educação, registros da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e informações provenientes das secretarias municipais.

A segunda etapa envolveu a realização de oficinas participativas com trabalhadores e representantes da rede de políticas públicas, com o objetivo de identificar os principais desafios enfrentados pelas mulheres no município e subsidiar a construção das diretrizes e metas do Plano. Participaram dessas oficinas profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), trabalhadores da rede direta e indireta de atendimento, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Agentes Comunitários de Saúde. Esses encontros possibilitaram a escuta qualificada das equipes que atuam diretamente nos territórios e contribuíram para a identificação de demandas prioritárias e lacunas nas políticas públicas.

A terceira etapa correspondeu à sistematização das informações e elaboração das diretrizes, ações e metas do Plano, realizada em diálogo com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e alinhada às deliberações da 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres. Esse processo buscou articular os resultados do diagnóstico socioeconômico, as contribuições das oficinas e as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, garantindo que o Plano reflita tanto evidências empíricas quanto as necessidades identificadas pelos profissionais da rede e pela sociedade civil.

A metodologia adotada assegura que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama seja fundamentado em evidências, construído de forma participativa e orientado para a implementação de políticas públicas integradas voltadas à promoção da igualdade de gênero, da autonomia das mulheres e da garantia de seus direitos.

PARTE I

Contextualização

A trajetória histórica dos direitos das mulheres no Brasil é marcada por avanços importantes conquistados por meio das lutas dos movimentos feministas, sociais e de direitos humanos, ao mesmo tempo em que revela permanências estruturais relacionadas às desigualdades de gênero, raça, classe e território. Durante grande parte da história brasileira, as mulheres estiveram submetidas a relações de subordinação social, econômica, política e cultural, com restrições ao acesso à educação, ao trabalho formal, à participação política e à autonomia sobre seus próprios corpos e projetos de vida.

Ao longo do século XX, especialmente a partir das décadas de 1970 e 1980, os movimentos de mulheres passaram a ganhar maior visibilidade e força política, reivindicando igualdade de direitos, enfrentamento à violência, acesso às políticas públicas e reconhecimento da cidadania plena das mulheres. A Constituição Federal de 1988 representou um marco fundamental nesse processo ao estabelecer a igualdade entre homens e mulheres como princípio constitucional e ampliar a proteção dos direitos sociais e humanos.

Nas décadas seguintes, importantes legislações e políticas públicas foram implementadas, fortalecendo a agenda de promoção dos direitos das mulheres no país. Entre os principais marcos destacam-se a criação de políticas de enfrentamento à violência doméstica, a ampliação dos serviços especializados de atendimento às mulheres, a consolidação de espaços de participação e controle social, além da implementação de ações voltadas à saúde integral, autonomia econômica, participação política e enfrentamento às desigualdades de gênero.

A promulgação da Lei Maria da Penha representou um dos maiores avanços no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, reconhecendo a violência de gênero como violação de direitos humanos e estabelecendo mecanismos de proteção, prevenção e responsabilização dos agressores. Posteriormente, a tipificação do feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio reforçou o reconhecimento das mortes de mulheres motivadas por desigualdades de gênero como grave problema social e estrutural.

Apesar das conquistas institucionais e normativas, o cenário nacional ainda apresenta desafios significativos para a efetivação da igualdade de gênero. Persistem elevados índices de violência contra as mulheres, feminicídios, desigualdade salarial, sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidados, sub-representação feminina nos espaços de poder e decisão, além de barreiras de acesso a direitos fundamentais, especialmente para mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas, com deficiência, idosas, migrantes e LGBTQIAPN+.

As desigualdades de gênero se manifestam de forma interseccional, articulando-se com o racismo estrutural, as desigualdades socioeconômicas e as múltiplas formas de exclusão social. Mulheres negras, por exemplo, permanecem entre as principais vítimas da violência letal e das violações de direitos, além de enfrentarem maiores dificuldades de acesso ao trabalho formal, renda, educação e proteção social.

Outro desafio contemporâneo refere-se ao fortalecimento das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres diante das transformações sociais, econômicas e tecnológicas. A violência digital, os discursos de ódio, a precarização das relações de trabalho, a insegurança alimentar, os impactos da pobreza e a fragilização das redes de proteção social exigem respostas intersetoriais e permanentes do Estado e da sociedade.

Nesse contexto, a construção e implementação de políticas públicas para as mulheres tornam-se fundamentais para garantir equidade de gênero, justiça social e fortalecimento da democracia. O enfrentamento das desigualdades exige ações articuladas entre diferentes políticas públicas, investimento em educação para igualdade de gênero, fortalecimento das redes de proteção, ampliação da participação social das mulheres e consolidação de mecanismos de promoção da autonomia, cidadania e direitos humanos.

A Política Nacional para as Mulheres no Brasil constitui um conjunto articulado de diretrizes, programas e ações governamentais voltados à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento das múltiplas formas de discriminação e violência contra as mulheres e à garantia de seus direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais. Fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da não discriminação, previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente em seus artigos 3º, 5º e 226.

Diretrizes Estruturantes e Fundamentação Normativa

O presente Plano Municipal de Políticas para as Mulheres fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da não discriminação, previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 1º, III; 3º, IV; 5º, I; e 226, §8º, que estabelece o dever do Estado de coibir a violência no âmbito das relações familiares.

A elaboração e execução deste Plano observam, ainda, as seguintes normativas nacionais e internacionais:

- Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio);
- Lei nº 14.192/2021 (Violência Política de Gênero);
- Lei nº 14.611/2023 (Igualdade Salarial);
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (Decreto nº 4.377/2002);
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (Decreto nº 1.973/1996);
- Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (instituído em 2023 pelo Governo Federal, sob coordenação do Ministério das Mulheres);
- Diretrizes dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres.

A estruturação institucional da política pública voltada às mulheres ganhou maior organicidade a partir da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres pela Lei nº 10.683/2003 (posteriormente reorganizada por normativas administrativas e leis de reestruturação ministerial), consolidando a transversalidade da perspectiva de gênero nas ações governamentais. Atualmente, a coordenação nacional é exercida pelo Ministério das Mulheres, instituído no âmbito da organização administrativa federal.

No plano normativo, destacam-se como marcos estruturantes:

- A Constituição Federal de 1988, que assegura igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres (art. 5º, I);
- A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

- A Lei nº 13.104/2015, que tipifica o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio;
- A Lei nº 14.192/2021, que dispõe sobre a prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher;
- A incorporação, pelo Brasil, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).

Objetivos da Política Nacional para as Mulheres

A Política Nacional para as Mulheres orienta-se por objetivos estratégicos que visam:

1. Promover a igualdade de gênero, assegurando condições para que mulheres exerçam plenamente seus direitos e liberdades fundamentais;
2. Prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, por meio de ações integradas de prevenção, proteção, responsabilização e assistência;
3. Ampliar a autonomia econômica das mulheres, com políticas de inclusão produtiva, acesso ao trabalho digno, crédito e empreendedorismo;
4. Garantir acesso universal e qualificado às políticas públicas de saúde, educação, assistência social, habitação, cultura e justiça;
5. Assegurar a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, fortalecendo a democracia e a representação política;
6. Combater desigualdades interseccionais, considerando marcadores como raça, etnia, classe social, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, território e geração.

Diretrizes Estruturantes

A Política Nacional para as Mulheres organiza-se a partir de diretrizes fundamentais, dentre as quais se destacam:

- Transversalidade de gênero: incorporação da perspectiva de gênero em todas as políticas públicas, de forma intersetorial;
- Interseccionalidade: reconhecimento das múltiplas formas de discriminação que incidem sobre as mulheres;

- Participação e controle social: fortalecimento dos conselhos de direitos da mulher e das conferências como espaços democráticos de formulação e monitoramento das políticas;
- Articulação federativa: cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para implementação de ações integradas;
- Integralidade da atenção: garantia de atendimento articulado nas áreas de segurança pública, saúde, assistência social e justiça;
- Produção e monitoramento de dados: sistematização de informações para subsidiar planejamento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas.

Além disso, a política nacional se materializa por meio de planos plurianuais e planos específicos — como os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres — construídos com base nas deliberações das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, que definem prioridades, metas e estratégias de implementação.

Em síntese, a Política Nacional para as Mulheres configura-se como instrumento estratégico de promoção da justiça social e da equidade de gênero no Brasil, buscando superar desigualdades históricas e estruturais, fortalecer a cidadania feminina e consolidar um Estado comprometido com os direitos humanos e com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.

Tipologias do Femicídio e Violência contra Mulher

O desenvolvimento do campo de estudos sobre os feminicídios e das violências de gênero tem possibilitado ampliar a compreensão acerca das múltiplas formas de violação de direitos vivenciadas pelas mulheres em diferentes contextos sociais, culturais, econômicos e territoriais. Nesse processo, a produção acadêmica, os movimentos feministas e os organismos de defesa dos direitos humanos passaram a construir tipologias e categorias analíticas que permitem identificar as especificidades das violências motivadas por desigualdades de gênero, bem como os fatores estruturais que as sustentam.

As violências de gênero manifestam-se de maneira diversa e interseccional, atingindo de forma mais intensa mulheres negras, indígenas, periféricas, idosas, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em situação de vulnerabilidade social. Toda forma de violência doméstica e familiar, é considerada crime, seja ela:

Violência Física	caracterizada pelo uso da força e agressões corporais
Violência Psicológica	expressa por ameaças, humilhações, controle, intimidação e manipulação emocional
Violência Sexual	relacionada à imposição de práticas sexuais sem consentimento
Violência Patrimonial	envolve retenção, destruição ou controle de bens e recursos financeiros
Violência Moral	marcada por calúnia, difamação e injúria
Violência Vicária	Caracterizada quando o agressor atinge pessoas próximas à mulher, como filhos ou familiares, para causar sofrimento psicológico à ela.

Além dessas formas, também se evidenciam violências institucionais, políticas, obstétricas, digitais e simbólicas, que revelam como as desigualdades de gênero atravessam as relações sociais e as estruturas do Estado. Nesse contexto, os feminicídios representam a expressão extrema da violência baseada em gênero, configurando-se como resultado de ciclos contínuos de discriminação, opressão e naturalização da violência contra as mulheres.

A construção de categorias contribui para qualificar as políticas públicas, fortalecer os mecanismos de prevenção e proteção, ampliar a capacidade de identificação das violências e promover respostas institucionais mais efetivas e humanizadas, fundamentadas na perspectiva dos direitos humanos, da equidade de gênero e da justiça social.

Categoria da Violência	Descrição
Íntimo	Morte de uma mulher cometida por um homem com quem a vítima tinha, ou tenha tido, uma relação ou vínculo íntimo: marido, ex-marido, companheiro, namorado, ex-namorado ou amante, pessoa com quem tem filho(a)s. Inclui-se a hipótese do amigo que assassina uma mulher - amiga ou conhecida - que se negou a ter uma relação íntima com ele (sentimental ou sexual).

Não Íntimo	Morte de uma mulher cometida por um homem desconhecido, com quem a vítima não tinha nenhum tipo de relação. Por exemplo, uma agressão sexual que culmina no assassinato de uma mulher por um estranho. Considera-se, também, o caso do vizinho que mata sua vizinha sem que existisse, entre ambos, algum tipo de relação ou vínculo.
Infantil	Morte de uma menina com menos de 14 anos de idade, cometida por um homem no âmbito de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder conferido pela sua condição de adulto sobre a menoridade da menina.
Familiar	Morte de uma mulher no âmbito de uma relação de parentesco entre vítima e agressor. O parentesco pode ser por consanguinidade, afinidade ou adoção.
Por Conexão	Morte de uma mulher que está “na linha de fogo”, no mesmo local onde um homem mata ou tenta matar outra mulher. Pode se tratar de uma amiga, uma parente da vítima - mãe, filha - ou de uma mulher estranha que se encontrava no mesmo local onde o agressor atacou a vítima
Sexual sistêmico	Morte de mulheres que são previamente sequestradas, torturadas e/ou estupradas. Pode ter duas modalidades: » Sexual sistêmico desorganizado - Quando a morte das mulheres está acompanhada de sequestro, tortura e/ou estupro. Presume-se que os sujeitos ativos matam a vítima num período determinado; » Sexual sistêmico organizado - Presume-se que, nestes casos, os sujeitos ativos atuam como uma rede organizada de feminicidas sexuais, com um método consciente e planejado por um longo e indeterminado período.
Por prostituição ou	Morte de uma mulher que exerce prostituição e/ou

ocupações estigmatizadas	outra ocupação (como strippers, garçonetes, massagistas ou dançarinas de casas noturnas), cometida por um ou vários homens. Inclui os casos nos quais o(s) agressor(es) assassina(m) a mulher motivado(s) pelo ódio e misoginia que a condição de prostituta da vítima desperta nele(s)
Por tráfico de pessoas	Morte de mulheres produzida em situação de tráfico de pessoas. Por “tráfico”, entende-se o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, valendo-se de ameaças ou uso da força ou outras formas de coação, quer seja rapto, fraude, engano, abuso de poder, ou concessão ou recepção de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento da(s) pessoa(s), com fins de exploração. Esta exploração inclui, no mínimo, a prostituição alheia ou outras formas de exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, a escravidão ou práticas análogas à escravidão, a servidão ou a extração de órgãos.
Por contrabando de pessoas	Morte de mulheres produzida em situação de contrabando de migrantes. Por “contrabando” entende-se a facilitação da entrada ilegal de uma pessoa em um Estado do qual ela não seja cidadã ou residente permanente, no intuito de obter, direta ou indiretamente, um benefício financeiro ou outro benefício de ordem material.
Transfóbico	Morte de uma mulher transgênero ou transexual, na qual o(s) agressor(es) a mata por sua condição ou identidade de gênero transexual, por ódio ou rejeição.
Lesbofóbico	Morte de uma mulher lésbica, na qual o(s)agressor(es) a mata(m) por sua orientação sexual, por ódio ou rejeição.

Racista	Morte de uma mulher por ódio ou rejeição a sua origem étnica, racial ou de seus traços fenotípicos.

Fonte: Pacto Nacional de Prevenção ao Femicídio.

O Brasil aprovou um conjunto de leis para ampliar a proteção e os direitos das mulheres. O foco principal tem sido endurecer medidas contra agressores, combater a violência psicológica e estruturar melhor a rede de apoio.

As principais atualizações recentes incluem:

- **Monitoramento Eletrônico Obrigatório:** Altera a Lei Maria da Penha para estabelecer o monitoramento eletrônico de agressores como medida protetiva autônoma, permitindo que a vítima utilize um dispositivo de segurança que alerta sobre a aproximação do suspeito.
- **Criminalização do Vicaricídio:** Tipifica e inclui o vicaricídio como forma de violência doméstica. Essa prática ocorre quando o agressor agride filhos, dependentes ou pessoas próximas à mulher com o objetivo de atingi-la psicologicamente.
- **Funcionamento das Delegacias da Mulher (DDMs):** Exige que as Delegacias Especializadas operem em regime ininterrupto de 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.
- **Cadastro Nacional de Condenados:** Cria um banco de dados integrado de âmbito nacional para agressores condenados por violência contra a mulher.
- **Lei Bárbara Pena:** Reforça e acelera os mecanismos de concessão e efetivação de medidas protetivas de urgência para vítimas de violência doméstica.
- **Proteção a Mulheres Indígenas:** Leis sancionadas para reforçar a proteção e criar diretrizes específicas de combate à violência voltadas a mulheres e meninas indígenas.

Essas normativas representam importantes conquistas na promoção dos direitos das mulheres, no fortalecimento das políticas públicas e na responsabilização das violências de gênero, contribuindo para maior visibilidade do problema, ampliação das denúncias e fortalecimento das ações preventivas e protetivas em todo o país.

PANORAMA DEMOGRÁFICO, SOCIAL E ECONÔMICO DAS MULHERES DE UMUARAMA/PR

A elaboração deste diagnóstico direcionado às mulheres, fundamenta-se em um conjunto integrado de bases de dados oficiais, que permitem compreender de forma ampla a realidade feminina no município de Umuarama, considerando aspectos demográficos, educacionais, econômicos, sociais e de acesso a direitos.

A utilização de diferentes instituições e fontes oficiais assegura maior confiabilidade, comparabilidade e consistência analítica, possibilitando identificar desigualdades de gênero, vulnerabilidades específicas e potencialidades locais. Dessa forma, o diagnóstico contribui para a formulação de políticas públicas e ações estratégicas baseadas em evidências, alinhadas às necessidades reais das mulheres no contexto municipal.

Demografia

A análise dos Censos Demográficos (quadro 1) demonstra que o município apresentou crescimento populacional contínuo de mulheres nas últimas décadas. No ano de 2000, a população feminina era de 46.342 habitantes, passando para 51.888 em 2010, o que representa um aumento de aproximadamente 12% no período. Entre 2010 e 2022, quando a população feminina chegou a 60.946 habitantes, observa-se um crescimento ainda mais expressivo, de cerca de 17%. Considerando todo o período entre 2000 e 2022, o município registrou um aumento total de aproximadamente 32% na população feminina.

Quadro 1. Evolução de mulheres entre os Censos Demográficos

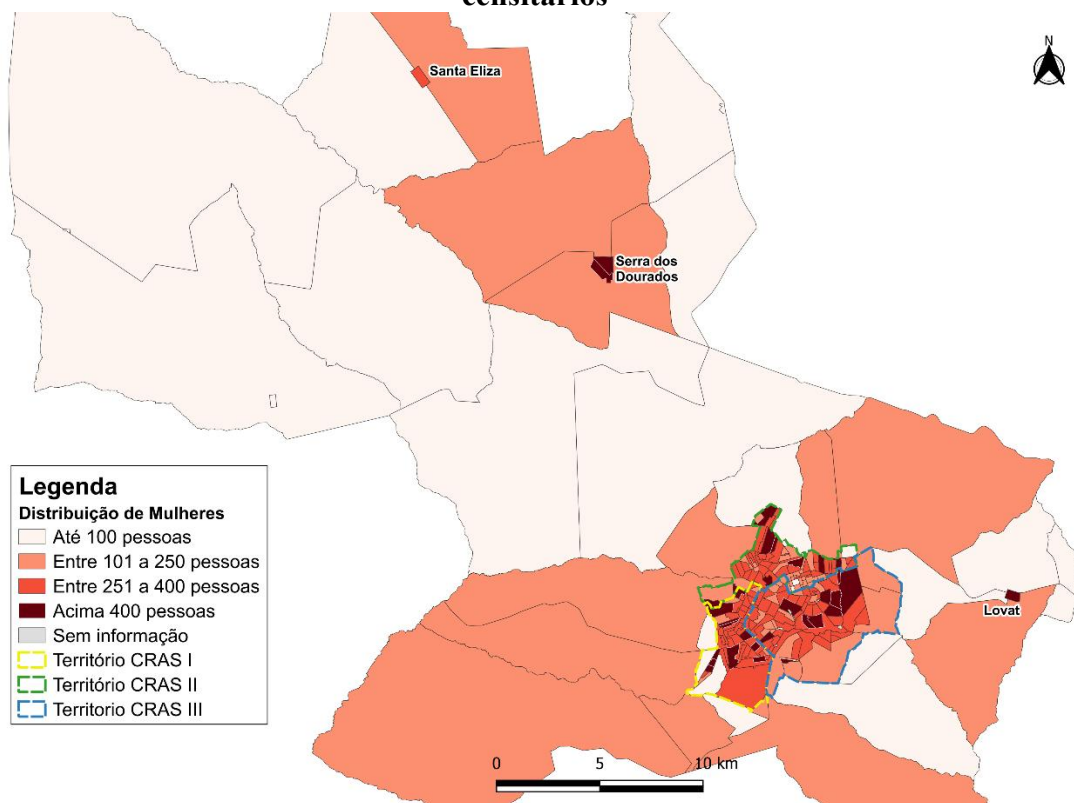
Censos Demográficos	
2000	46.342
2010	51.888
2022	60.946

Fonte: Censo Demográfico, 2022.

Esses dados indicam um processo de expansão populacional relevante, que reforça a necessidade de planejamento e fortalecimento das políticas públicas para atender às demandas crescentes da população.

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, o município de Umuarama possui 60.946 mulheres (Figura 1), entre meninas, jovens, adultas e idosas. Esse número corresponde a um contingente 8,5% maior em relação à população masculina.

Figura 1. Distribuição de mulheres por setores censitários



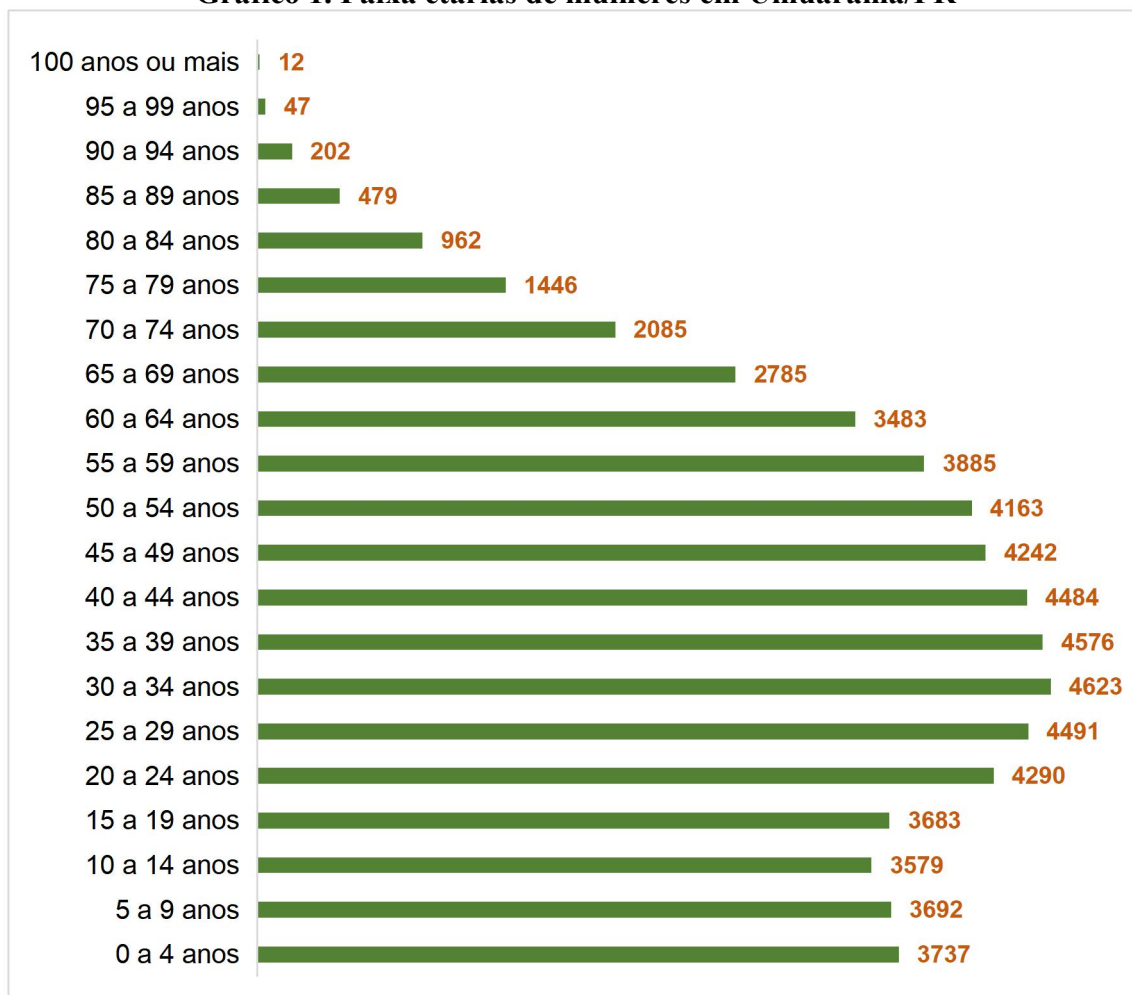
Fonte: Censo Demográfico, 2022. Elaborado por Paula Nascimento, 2026.

Entre elas, 13.143 são crianças e adolescentes do sexo feminino, sendo 5.218 na primeira infância, 3.666 entre 7 e 11 anos e 4.259 adolescentes de 12 a 17 anos, o que representa 22% do total de mulheres do município. Esses dados apontam para necessidade de implementar políticas públicas para a proteção da primeira infância, crianças e adolescentes, de modo a ampliar os serviços de saúde, prevenção da gravidez adolescência, casamentos precoces de meninas, abuso e exploração sexual e ainda riscos de trabalho infantil. As meninas são mais suscetíveis a determinadas situações de violação de direitos como os casos de trabalho infantil doméstico, por exemplo. É necessário expandir as ações de educação e garantir acesso absoluto aos anos escolares para esse público.

A população jovem, entre 18 e 29 anos, soma 10.329 mulheres (17%). A faixa adulta concentra o maior grupo, com 25.973 mulheres de 30 a 59 anos, correspondendo

a 43% da população feminina. Em seguida, há 11.240 mulheres idosas entre 60 e 89 anos, representando 18%. Por fim, o município registra menos de 1% de mulheres com 90 anos ou mais, sendo 202 com idade entre 90 e 94 anos, 47 entre 95 e 99 anos e 12 mulheres que ultrapassaram os 100 anos de idade.

Gráfico 1. Faixa etárias de mulheres em Umuarama/PR



Fonte: Censo Demográfico, 2022.

O gráfico 1 apresenta a distribuição da população feminina por faixa etária no município, indicando maior concentração de mulheres nas idades economicamente ativas. Observa-se que as faixas entre 30 e 39 anos apresentam os maiores números, com cerca de 4.623 mulheres de 30 a 34 anos e 4.576 de 35 a 39 anos, seguidas pelas faixas de 25 a 29 anos (4.491) e 40 a 44 anos (4.484). Também há números expressivos entre 20 e 24 anos (4.290) e 45 a 49 anos (4.242), demonstrando uma população feminina relativamente jovem e em idade produtiva. A partir dos 50 anos, ocorre uma redução gradual no número de mulheres, que se torna mais acentuada nas faixas acima de 70 anos, chegando a apenas 12 mulheres com 100 anos ou mais. Esses dados

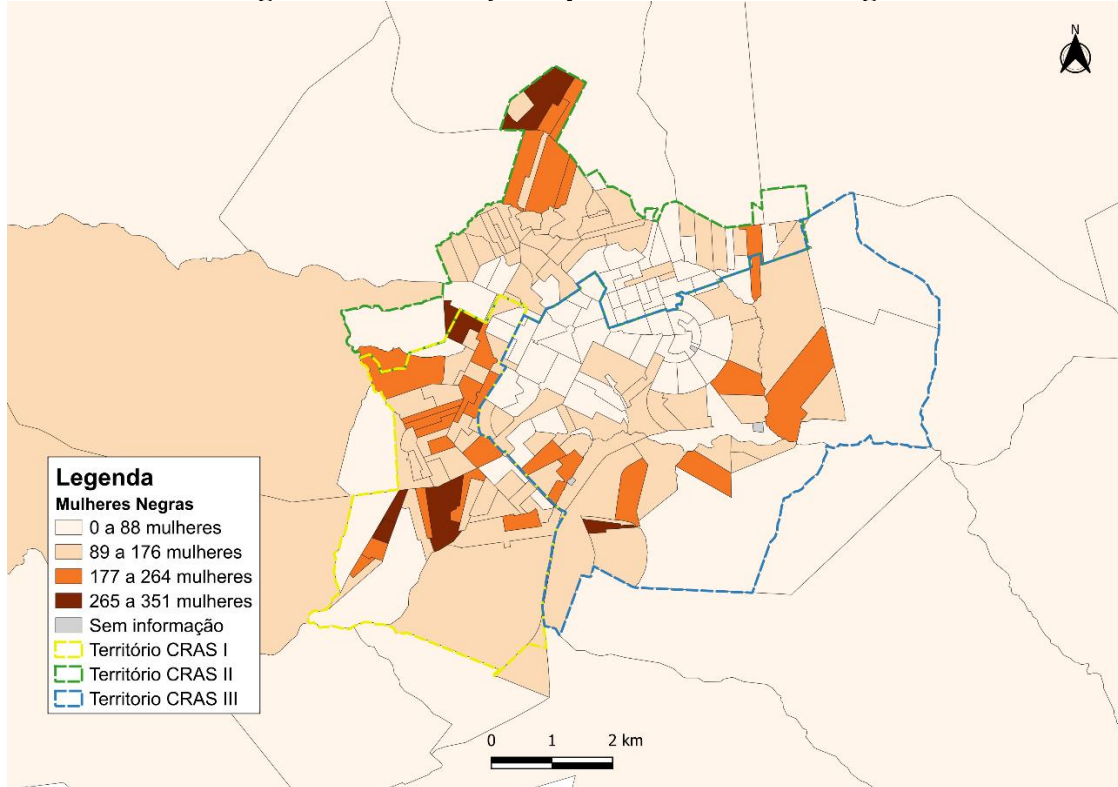
demonstram uma base populacional feminina concentrada nas idades adultas, com diminuição progressiva nas idades mais avançadas, o que pode orientar políticas públicas voltadas ao trabalho, saúde, proteção social e envelhecimento ativo das mulheres.

Diversidade racial

Quanto à cor ou raça autodeclarada pelas mulheres de Umuarama (IBGE, 2022), observa-se uma predominância de mulheres que se identificam como brancas: são 35.373, o que corresponde a 58% do total. Em seguida, 22.065 mulheres (36%) se declaram pardas, compondo o segundo maior grupo. As mulheres negras autodeclaradas como pretas somam 2.653 (4%). Há ainda 824 mulheres (1%) que se identificam como amarelas e 28 mulheres indígenas registradas no município.

A análise comparativa das figuras 2 e 3 apresenta diferenças na distribuição espacial de mulheres negras e mulheres brancas entre os territórios de abrangência dos CRAS. No caso das mulheres negras, observa-se maior concentração em alguns setores periféricos do município, especialmente em áreas localizadas nos territórios do CRAS I e partes do CRAS II, onde aparecem as classes mais altas de concentração (265 a 351 mulheres). Essas áreas indicam maior presença relativa de população negra, associada a territórios com maior vulnerabilidade social, evidenciando a materialização da desigualdade social e racial historicamente presente na sociedade brasileira. Historicamente, o racismo estrutural e o patriarcado contribuíram para colocar mulheres negras em posições de maior vulnerabilidade social. Como consequência, elas estão mais expostas à pobreza, ao desemprego, à informalidade, aos baixos salários e à sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidados. Muitas mulheres negras ocupam postos de trabalho precarizados e possuem menor acesso à proteção social, qualificação profissional e ascensão econômica. É fundamental a análise interseccional entre raça, território e desigualdade social para o planejamento das políticas públicas no município.

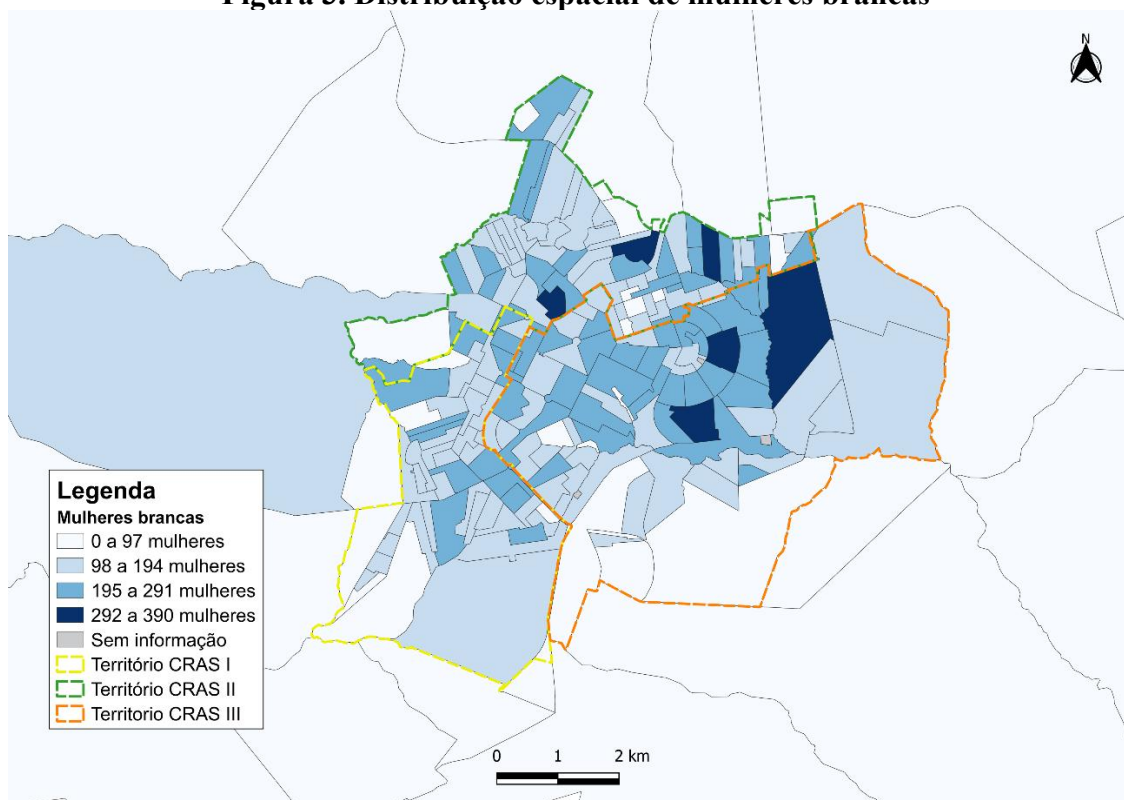
Figura 2. Distribuição espacial de mulheres negras



Fonte: Censo Demográfico, 2022. Elaborado por Paula Nascimento, 2026.

Por outro lado, a distribuição das mulheres brancas (figura x) apresenta maior dispersão no território urbano, com concentrações mais elevadas em diversos setores do CRAS II e do CRAS III, inclusive em áreas centrais e bairros mais consolidados da cidade. As classes de maior concentração (292 a 390 mulheres) aparecem principalmente nessas regiões, indicando maior presença desse grupo populacional em áreas urbanas com maior infraestrutura.

Figura 3. Distribuição espacial de mulheres brancas



Fonte: Censo Demográfico, 2022. Elaborado por Paula Nascimento, 2026.

De forma geral, a comparação entre os mapas sugere uma distribuição racial diferenciada no território, com maior presença de mulheres negras em alguns setores periféricos e maior concentração de mulheres brancas em áreas centrais e em determinados bairros do município. Essa leitura territorial é importante para identificar desigualdades socioespaciais e orientar ações específicas de promoção da igualdade racial, acesso a serviços e fortalecimento da proteção social nos territórios. A proteção social nos territórios depende de um conjunto de ações intersetoriais que compreendam saúde, educação, assistência social, habitação, emprego e renda, esporte, cultura, lazer.

Escolaridade

Para compreender o cenário educacional das mulheres de Umuarama, foram utilizados dados do MEC, INEP e Censo Demográfico de 2022, responsáveis pela consolidação nacional das estatísticas da educação básica. Em 2024, Umuarama registrou 12.870 matrículas femininas, apresentando perfil racial semelhante ao da população geral. Esses dados revelam não apenas o acesso das mulheres à educação formal, mas também demonstram a presença de desigualdades que se manifestam desde

a formação escolar, influenciando seus percursos futuros no trabalho, na renda e na garantia de direitos.

A escolaridade refere-se ao nível de instrução formal alcançado pelas pessoas ao longo de sua trajetória educacional, considerando as diferentes etapas do ensino, como educação básica, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior. A análise da escolaridade da população feminina é fundamental para compreender as condições de acesso à educação, as oportunidades de qualificação profissional e os desafios enfrentados pelas mulheres no mercado de trabalho

Segundo dados do Censo Demográfico de 2022, a taxa de escolarização, que corresponde à proporção de estudantes em relação ao total de pessoas de uma mesma faixa etária, revela importantes diferenças entre gerações de mulheres em Umuarama. Entre crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, a escolarização atinge 99%, demonstrando quase universalização do acesso à escola nessa etapa. Já entre adolescentes de 15 a 17 anos, a taxa cai para 86%, indicando início de distanciamento da vida escolar.

Na faixa de jovens de 18 a 24 anos, apenas 31% permanecem estudando, demonstrando desafios relacionados à continuidade nos estudos, inserção no mercado de trabalho e acesso ao ensino superior. Entre mulheres de 25 anos ou mais, a escolarização é ainda menor, alcançando somente 6%, o que aponta para barreiras históricas e estruturais no acesso à educação ao longo da vida.

Quando analisamos o grau de instrução por cor ou raça, é possível observar diferenças importantes no nível de escolaridade entre os grupos populacionais. Observa-se que as mulheres brancas apresentam maior presença nos níveis mais elevados de escolaridade, com 28% possuindo ensino superior completo e 33% com ensino médio completo ou superior incompleto, enquanto 26% estão na categoria sem instrução ou com ensino fundamental incompleto.

Quadro 2. Grau de instrução por cor ou raça das mulheres

	Total	Sem instrução e fundamental incompleto	% Sem instrução e fundamental incompleto	Fundamental completo e médio incompleto	% Fundamental completo e médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	% Médio completo e superior incompleto	Superior completo	% superior completo
Branca	27972	7391	26%	3343	12%	9338	33%	7901	28%
Preta	2188	856	39%	251	11%	717	33%	363	17%

Amarela	743	186	25%	56	8%	195	26%	307	41%
Parda	16805	5164	31%	3027	18%	6493	39%	2122	13%
Indígena	26	-		-		26	100%	-	
Total	47735	13597	28%	6676	14%	16769	35%	10693	22%

Fonte: Censo Demográfico, 2022. Elaborado por Paula Nascimento, 2026.

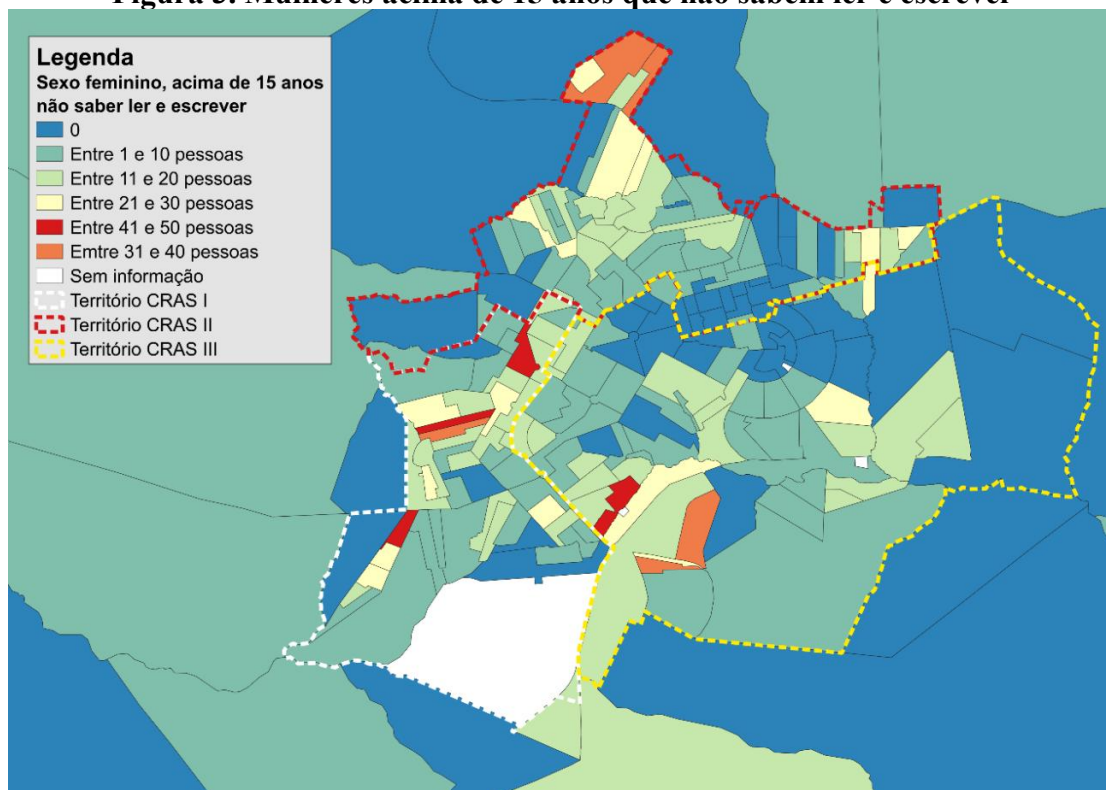
Entre as mulheres pardas, que representam um contingente significativo da população, verifica-se que 39% possuem ensino médio completo ou superior incompleto, porém 31% ainda estão na faixa de menor escolaridade, e apenas 13% possuem ensino superior completo.

Entre as mulheres pretas, há maior concentração nos níveis mais baixos de escolaridade, com 39% sem instrução ou com fundamental incompleto e 17% com ensino superior completo. As mulheres amarelas apresentam um perfil educacional relativamente mais elevado, com 41% possuindo ensino superior completo, o maior percentual entre os grupos analisados. No caso das mulheres indígenas, embora o número seja reduzido, os dados indicam 100% com ensino médio completo ou superior incompleto.

De modo geral, os dados revelam desigualdades educacionais entre os diferentes grupos raciais, demonstrando a importância de políticas públicas que promovam o acesso à educação e a redução das desigualdades raciais no município.

Quando tratamos de mulheres acima de 15 anos que não sabem ler e escrever, estamos falando de 2.390 mulheres, que estão distribuídas conforme a figura 3.

Figura 3. Mulheres acima de 15 anos que não sabem ler e escrever



Fonte: Censo Demográfico de 2022. Elaborado por Paula Nascimento, 2025.

A análise territorial de mulheres acima de 15 anos que não sabem ler e escrever em Umuarama, demonstra que, embora a maior parte dos setores censitários apresentem baixos índices, há bolsões específicos com concentração significativa de mulheres com 15 anos ou mais que não sabem ler e escrever, especialmente em áreas periféricas e nos territórios de abrangência dos CRAS II e III. Esse padrão demonstra desigualdades intraurbanas e reforça a necessidade de estratégias focalizadas de alfabetização de jovens e adultas, articuladas às políticas de assistência social e inclusão produtiva.

Rendimento

Em relação a classe de rendimentos de todos os trabalhos, considerando o salário mínimo de R\$ 1.212,00, observa-se a seguinte distribuição entre as mulheres de Umuarama, segundo o Censo Demográfico:

- Até 1/4 de salário mínimo: 522 mulheres (1,9%)
- Mais de 1/4 a 1/2 salário mínimo: 1.067 mulheres (4,0%)
- Mais de 1/2 a 1 salário mínimo: 4.536 mulheres (16,9%)
- **Mais de 1 a 2 salários mínimos: 12.362 mulheres (46,0%)**

- Mais de 2 a 3 salários mínimos: 4.301 mulheres (16,0%)
- Mais de 3 a 5 salários mínimos: 2.758 mulheres (10,3%)
- Mais de 5 a 10 salários mínimos: 1.010 mulheres (3,8%)
- Mais de 10 a 15 salários mínimos: 183 mulheres (0,7%)
- Mais de 15 a 20 salários mínimos: 91 mulheres (0,3%)
- Mais de 20 salários mínimos: 42 mulheres (0,2%)

A maior parte das mulheres encontra-se na faixa de 1 a 2 salários mínimos (46%), seguida pelas faixas de 2 a 3 salários (16%) e $\frac{1}{2}$ a 1 salário mínimo (17%) — demonstrando forte concentração nos rendimentos de até dois salários. Apenas 5% das mulheres recebem acima de 5 salários mínimos, indicando que rendas altas são muito pouco frequentes.

Essa estrutura demonstra um quadro marcado pela baixa remuneração feminina, com grande maioria situada nos estratos de renda mais baixos, o que reforça a importância de políticas públicas voltadas à autonomia econômica, geração de trabalho e renda e redução das desigualdades de gênero no mercado de trabalho.

As informações referentes à violência contra a mulher foram obtidas por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR), que reúne os registros de ocorrências no estado.

Entre 2020 e 2025, Umuarama contabilizou dois casos de feminicídio, um em 2022 e outro em 2023. No entanto, as demais formas de violência apresentaram crescimento significativo no período, com aumento de 40% entre 2020 e 2024, ano em que o município atingiu o maior número de registros, totalizando 2.325 ocorrências, seguido de 2.168 casos em 2025. Observa-se ainda que aproximadamente 32% dessas violências correspondem à violência doméstica, demonstrando a persistência de dinâmicas de agressão no ambiente familiar, que afetam diretamente a integridade e a autonomia das mulheres.

Mercado de trabalho

No que se refere ao mercado de trabalho, recorreu-se aos dados da RAIS, que permitem analisar o comportamento do emprego formal no município. Em 2024, Umuarama registrou 17.878 vínculos formais femininos, número que representa 8% a menos em relação aos vínculos ocupados por homens. A desigualdade se repete na

remuneração, em que mulheres receberam, em média, R\$ 3.044,00, enquanto os homens receberam R\$ 3.315,00, resultando em uma diferença salarial também de 8%. Tais indicadores revelam a manutenção de desigualdades estruturais de gênero no acesso ao emprego e na valorização econômica do trabalho feminino.

Esses dados apresentam que ainda persistem desigualdades de gênero relacionadas, tanto ao acesso, quanto à valorização do trabalho feminino. A diferença no número de vínculos formais e, sobretudo, na remuneração média indica a presença de barreiras estruturais que limitam a plena equidade no mundo do trabalho, como a concentração feminina em determinados setores ocupacionais, a sobrecarga das responsabilidades de cuidado e a persistência de práticas discriminatórias.

Mulheres com deficiência

A análise das informações do Censo Demográfico permite compreender, de forma mais aprofundada, a realidade das pessoas com deficiência no município, evidenciando desigualdades relacionadas ao gênero, ao envelhecimento e às condições de acesso a direitos e serviços públicos. As mulheres com deficiência frequentemente enfrentam múltiplas barreiras sociais, econômicas e territoriais, que podem impactar diretamente sua autonomia, participação social, acesso ao trabalho, à educação, à saúde e à rede de proteção social.

A perspectiva de gênero é fundamental para compreender essas vulnerabilidades, uma vez que mulheres com deficiência tendem a experimentar situações ampliadas de dependência econômica, sobrecarga de cuidado, isolamento social, discriminação e maior exposição a diferentes formas de violência. Além disso, o envelhecimento da população pode intensificar essas demandas, especialmente entre mulheres idosas com limitações funcionais e necessidade de apoio contínuo.

Nesse contexto, os dados censitários possibilitam identificar a distribuição etária e por sexo das pessoas com deficiência no município, contribuindo para o planejamento de políticas públicas mais inclusivas, acessíveis e territorializadas.

Quadros 3. Pessoas com deficiência por sexo e faixa etária

Grupos de idade	Feminino	% feminino	Total
0 a 4 anos	47	26%	179
5 a 9 anos	32	15%	210

10 a 14 anos	37	23%	158
15 a 19 anos	39	66%	59
20 a 24 anos	9	18%	50
25 a 29 anos	66	75%	88
30 a 34 anos	49	50%	98
35 a 39 anos	28	70%	40
40 a 44 anos	39	23%	166
45 a 49 anos	72	62%	117
50 a 54 anos	81	70%	116
55 a 59 anos	28	36%	77
60 a 64 anos	41	63%	65
65 a 69 anos	84	54%	157
70 a 74 anos	21	55%	38
75 a 79 anos	7	27%	26
80 a 84 anos	5	18%	28
85 a 89 anos	0		0
90 a 94 anos	0		0
95 a 99 anos	0		0
100 anos ou mais	0		0
Total	685	41%	1670

Fonte: Censo Demográfico, 2022.

A análise dos dados referentes às mulheres com deficiência, conforme quadro 3, revela diferenças importantes entre as faixas etárias, indicando que a presença feminina é mais significativa, principalmente entre adolescentes, adultas jovens e mulheres em processo de envelhecimento. No total, foram registradas 685 mulheres com deficiência. As maiores concentrações femininas encontram-se nas faixas de 65 a 69 anos, com 84 mulheres, seguida de 45 a 49 anos, com 72 registros, e de 25 a 29 anos, com 66 mulheres. Destaca-se ainda a expressiva participação feminina nas faixas de 15 a 19 anos (66%), 25 a 29 anos (75%) e 35 a 39 anos (70%), demonstrando maior representatividade das mulheres em idade produtiva e reprodutiva.

Quando comparamos os dados entre pessoas com e sem deficiência (quadro 4), revela desigualdades significativas no acesso à escolarização. Entre as pessoas com deficiência, observa-se forte concentração nos níveis mais baixos de instrução: 69% possuem apenas “sem instrução e fundamental incompleto”, percentual muito superior ao registrado entre pessoas sem deficiência, que corresponde a 28%. Esse dado demonstra que a deficiência ainda está associada a maiores barreiras de acesso, permanência e continuidade nos processos educacionais.

Quadro 4. Percentual de pessoas com 25 anos ou mais por sexo, nível de instrução e existência de deficiência

Mulheres							
Pessoas com deficiência				Pessoas sem deficiência			
Sem instrução e fundamental incompleto	Fundamental completo e médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	Superior completo	Sem instrução e fundamental incompleto	Fundamental completo e médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	Superior completo
69%	11%	14%	7%	28%	14%	33%	25%

Fonte: Censo Demográfico, 2022.

Nos níveis intermediários de escolaridade, as diferenças permanecem expressivas. Apenas 14% das pessoas com deficiência possuem ensino médio completo ou superior incompleto, enquanto entre as pessoas sem deficiência esse percentual alcança 33%. A desigualdade torna-se ainda mais evidente no ensino superior completo, alcançado por somente 7% das pessoas com deficiência, frente a 25% das pessoas sem deficiência.

Os dados revelam que pessoas com deficiência enfrentam maiores dificuldades para avançar nos níveis educacionais, situação que pode estar relacionada à insuficiência de acessibilidade física e pedagógica, barreiras de comunicação, preconceito, exclusão social e limitações no acesso a políticas inclusivas. Essas desigualdades impactam diretamente as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, autonomia econômica e participação social.

Os dados também demonstram a presença de mulheres com deficiência em diferentes fases do ciclo de vida, o que demanda políticas públicas diversificadas e articuladas. Entre as mulheres jovens e adultas, tornam-se fundamentais ações voltadas à inclusão educacional, qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e fortalecimento da autonomia econômica. Já entre as mulheres idosas, especialmente na faixa de 65 a 69 anos, ampliam-se as demandas relacionadas aos cuidados em saúde, acessibilidade, proteção social e suporte familiar.

Migração

A dinâmica migratória em Umuarama constitui um elemento importante para a compreensão das transformações sociais, econômicas e culturais do município. Ao longo de sua formação histórica, a cidade recebeu fluxos populacionais relacionados

tanto à expansão agrícola quanto às oportunidades de trabalho e acesso a serviços urbanos. Mais recentemente, observa-se também a presença de migrantes internacionais, especialmente provenientes de países latino-americanos e do Caribe, contribuindo para a diversidade populacional do município.

Os dados do Censo Demográfico evidenciam a presença de pessoas naturalizadas brasileiras e estrangeiras em diferentes faixas etárias, indicando processos migratórios distintos, que envolvem desde deslocamentos familiares até migração motivada por trabalho, estudo ou busca por melhores condições de vida. Nesse contexto, as mulheres migrantes assumem papel relevante, tanto na organização familiar quanto na inserção econômica e comunitária, embora frequentemente enfrentem situações de vulnerabilidade associadas a barreiras linguísticas, dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, discriminação e acesso limitado às políticas públicas.

Ao analisar os dados da população feminina naturalizada brasileira e estrangeira evidencia a presença de mulheres migrantes em diferentes faixas etárias do município, revelando dinâmicas importantes relacionadas à mobilidade, inserção social e envelhecimento populacional. No total, foram registradas 167 mulheres naturalizadas brasileiras e 239 mulheres estrangeiras, correspondendo, respectivamente, a 48% e 47% do total dessas populações (quadro 5).

Quadro 5. Distribuição de mulheres estrangeiras ou naturalizadas por faixa etária

Grupo de idade	Naturalizadas brasileiras			Estrangeiras		
	Total	Mulheres	Taxa mulheres	Total	Mulheres	Taxa mulheres
0 a 4 anos	-	-		24	18	75%
5 a 9 anos	-	-		26	26	100%
10 a 14 anos	29	11	38%	58	29	50%
15 a 19 anos	58	39	67%	70	58	83%
20 a 24 anos	37	8	22%	38	9	24%
25 a 29 anos	-	-		14	4	29%
30 a 34 anos	22	10	45%	55	21	38%
35 a 39 anos	10	-		72	15	21%
40 a 44 anos	14	14	100%	34	23	68%
45 a 49 anos	39	20	51%	44	26	59%
50 a 54 anos	-	-		4	-	
55 a 59 anos	-	-		-	-	
60 a 64 anos	11	11	100%	14	3	21%
65 a 69 anos	35	27	77%	-	-	
70 a 74 anos	44	8	18%	34	4	12%

75 a 79 anos	-	-		10	-	
80 anos ou mais	46	19	41%	13	-	
Total	347	167	48%	511	239	47%

Fonte: Censo Demográfico, 2022.

Entre as mulheres naturalizadas brasileiras, observa-se maior concentração nas faixas etárias de 15 a 19 anos, com 39 mulheres (67%), e de 65 a 69 anos, com 27 mulheres (77%). Também se destacam as faixas de 45 a 49 anos, com 20 mulheres (51%), e de 80 anos ou mais, com 19 mulheres (41%). Esses dados sugerem a presença de mulheres naturalizadas tanto em grupos jovens quanto em faixas etárias mais avançadas, indicando processos migratórios antigos e permanência consolidada no município.

Já entre as mulheres estrangeiras, as maiores concentrações estão nas faixas de 15 a 19 anos, com 58 mulheres (83%), 10 a 14 anos, com 29 mulheres (50%), e 40 a 44 anos, com 23 mulheres (68%). Destaca-se ainda a presença de mulheres estrangeiras nas faixas economicamente ativas, especialmente entre 30 e 49 anos, indicando potencial demanda por políticas de inclusão produtiva, acesso ao trabalho, educação e proteção social.

A análise também demonstra que a presença feminina entre estrangeiros ocorre majoritariamente em faixas etárias jovens e adultas, o que pode estar relacionado a fluxos migratórios recentes e processos de reunificação familiar. Além disso, mulheres migrantes frequentemente enfrentam desafios adicionais, como barreiras linguísticas, dificuldades de acesso aos serviços públicos, inserção precária no mercado de trabalho e situações de vulnerabilidade social.

CARACTERIZAÇÃO DAS MULHERES INSCRITAS NO CADÚNICO DE UMUARAMA/PR

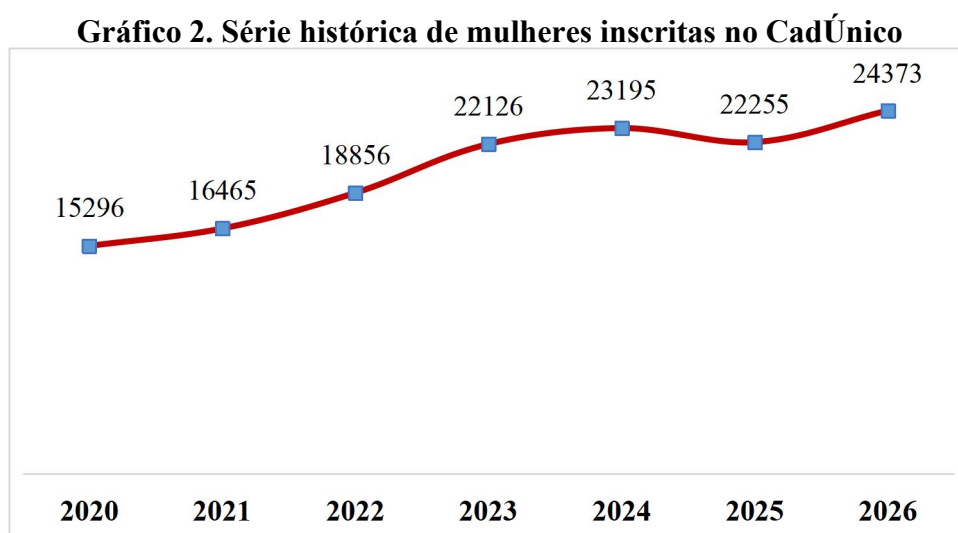
O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é a principal porta de entrada para as políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda no Brasil. Ele funciona como um sistema nacional que identifica e caracteriza os domicílios em situação de vulnerabilidade, reunindo informações sobre composição familiar, escolaridade, condições de moradia, trabalho e renda.

A partir desses dados, o poder público consegue conhecer melhor a realidade social do país e direcionar benefícios, programas e serviços de maneira mais eficiente e

justa. É por meio do Cadastro Único que diversas políticas sociais selecionam seus beneficiários, garantindo que o apoio chegue a quem realmente precisa.

Assim, o CadÚnico se consolida como uma ferramenta estratégica de gestão e planejamento, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção da inclusão social em todo o território nacional.

Em fevereiro de 2026, havia 42.650 pessoas inscritas no CadÚnico, sendo que 24.373 são mulheres, o que corresponde a 57% dos inscritos. Quando analisamos a série histórica de pessoas inscritas entre os anos de 2020 a 2026, demonstra uma tendência geral de crescimento ao longo do período.



Fonte: SAGICAD/MDS/VIS DATA/março 2020 a fevereiro de 2026.

Em 2020, foram registradas 15.296 mulheres, número que aumentou para 16.465 em 2021 e 18.856 em 2022. A partir de 2023, observa-se um crescimento mais expressivo, alcançando 22.126 mulheres, chegando a 23.195 em 2024. Em 2025 há uma leve redução, com 22.255 mulheres, porém em 2026 o número volta a crescer, atingindo 24.373 mulheres cadastradas. Considerando todo o período analisado, verifica-se um aumento aproximado de 59% no número de mulheres inscritas no Cadastro Único.

É importante destacar que esse recorte temporal coincide com o período da pandemia de COVID-19 e seus efeitos socioeconômicos, que provocaram aumento da vulnerabilidade social, perda de renda e ampliação da demanda por programas de assistência social.

Nesse contexto, muitas famílias passaram a buscar o CadÚnico para acessar benefícios sociais e programas de transferência de renda, o que pode justificar o aumento expressivo de mulheres registradas no sistema, especialmente considerando

que, em muitos casos, elas são responsáveis pelo cadastro e pela gestão dos benefícios familiares. Esses dados reforçam a relevância das políticas públicas de proteção social voltadas às mulheres e às famílias em situação de vulnerabilidade

Entre as mulheres inscritas, observa-se diversidade de identidades de gênero, com 2 mulheres transexuais e 29 travestis, evidenciando a necessidade de políticas sensíveis às diferenças e marcadores sociais. É necessário incentivar a inclusão social dessa população, com oferta de serviços adequados para o perfil dessas mulheres.

Rendimentos

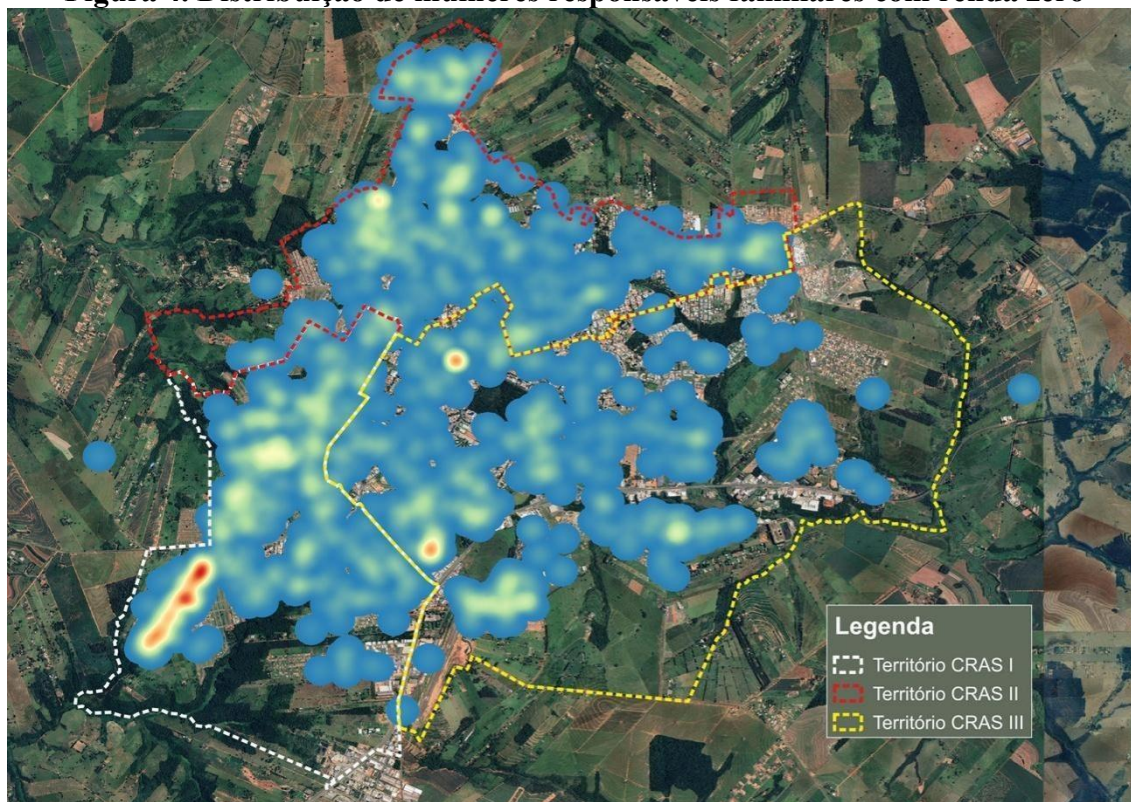
A distribuição de renda das mulheres no município, apresenta um cenário de vulnerabilidade socioeconômica relevante. De acordo com dados do Cadastro Único referentes a janeiro de 2026, 6.436 mulheres (15%) encontravam-se em situação de pobreza, com renda mensal per capita de até R\$ 218,00. Além disso, 6.896 mulheres (16%) estavam classificadas em situação de baixa renda, com rendimento per capita entre R\$ 218,01 e até meio salário mínimo. Observa-se ainda que 10.721 mulheres (25%) possuíam renda per capita superior a meio salário mínimo, indicando diferentes níveis de inserção econômica entre as beneficiárias cadastradas.

Um dado que reforça a fragilidade socioeconômica de parte significativa dessa população é que 2.687 mulheres (6%) declararam não possuir qualquer tipo de renda, encontrando-se em condição de renda zero, o que demonstra situações de extrema dependência de políticas públicas e programas de transferência de renda.

Conforme apresentado na Figura 2, a distribuição dessas condições de renda não ocorre de forma homogênea no território municipal, indicando a presença de áreas com maior concentração de vulnerabilidade social e reforçando a importância de estratégias territoriais para o planejamento e a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da autonomia e da proteção social das mulheres.

Embora haja registros distribuídos em praticamente toda a área urbana, a figura 2 demonstra maior intensidade (cores em amarelo e vermelho) em regiões específicas, indicando concentração de mulheres chefes de família sem renda formal declarada.

Figura 4. Distribuição de mulheres responsáveis familiares com renda zero



Fonte: CadÚnico, 2025. Elaborado por Paula Nascimento, 2025.

A análise espacial das mulheres inscritas no CadÚnico com renda zero, demonstra concentração significativa no território do CRAS I, especialmente no bairro Sonho Meu, além de núcleos secundários nos territórios dos CRAS II e III. O padrão observado confirma a territorialização da vulnerabilidade econômica feminina e a presença de bolsões de extrema fragilidade social.

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família constitui uma das principais estratégias de transferência de renda e proteção social no país, desempenhando papel fundamental no enfrentamento da pobreza, da insegurança alimentar e das desigualdades sociais. A análise das mulheres beneficiárias do programa permite compreender aspectos importantes das condições de vulnerabilidade socioeconômica presentes no município, especialmente entre famílias chefiadas por mulheres e em contextos de baixa renda e fragilidade das redes de proteção social.

Entre as mulheres inscritas no Cadastro Único, 6.626 (28%) são beneficiárias do Programa Bolsa Família, demonstrando a importância da política de transferência de

renda para a garantia das condições mínimas de sobrevivência de uma parcela significativa da população feminina. Entre essas beneficiárias, 3.672 mulheres (55%) são responsáveis familiares, demonstrando a centralidade das mulheres na manutenção econômica e na organização dos domicílios atendidos pela política de assistência social. Além disso, 826 mulheres declararam não possuir qualquer tipo de renda, situação que reforça a dependência do benefício como mecanismo essencial de proteção social e redução da extrema pobreza.

A distribuição territorial das beneficiárias demonstra relativa concentração nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). O território do CRAS II concentra o maior número absoluto de mulheres beneficiárias, com 2.358 registros, seguido do CRAS I, com 2.248 mulheres, e do CRAS III, com 1.952 beneficiárias. Esses dados revelam que a vulnerabilidade socioeconômica está distribuída em diferentes regiões do município, embora com intensidades distintas, reforçando a importância da organização territorial da política de assistência social para o acompanhamento das famílias e a implementação de ações de proteção, inclusão produtiva e fortalecimento da autonomia das mulheres.

Diversidade racial

A análise da composição racial das mulheres no município é fundamental para compreender como as desigualdades sociais, econômicas e territoriais se manifestam de forma diferenciada entre os grupos populacionais. A perspectiva racial permite identificar situações de vulnerabilidade historicamente produzidas, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais inclusivas, equitativas e sensíveis às múltiplas formas de discriminação que atravessam a vida das mulheres.

Os dados demonstram que parte expressiva das mulheres do município se autodeclara branca, correspondendo a 11.927 mulheres (50%). Em seguida, 10.599 mulheres (45%) se autodeclararam pardas, revelando uma composição racial marcada pela expressiva presença de mulheres negras quando consideradas conjuntamente as categorias preta e parda. Além disso, 1.013 mulheres (4%) se autodeclararam pretas, 136 mulheres se autodeclararam amarelas e 23 mulheres se autodeclararam indígenas.

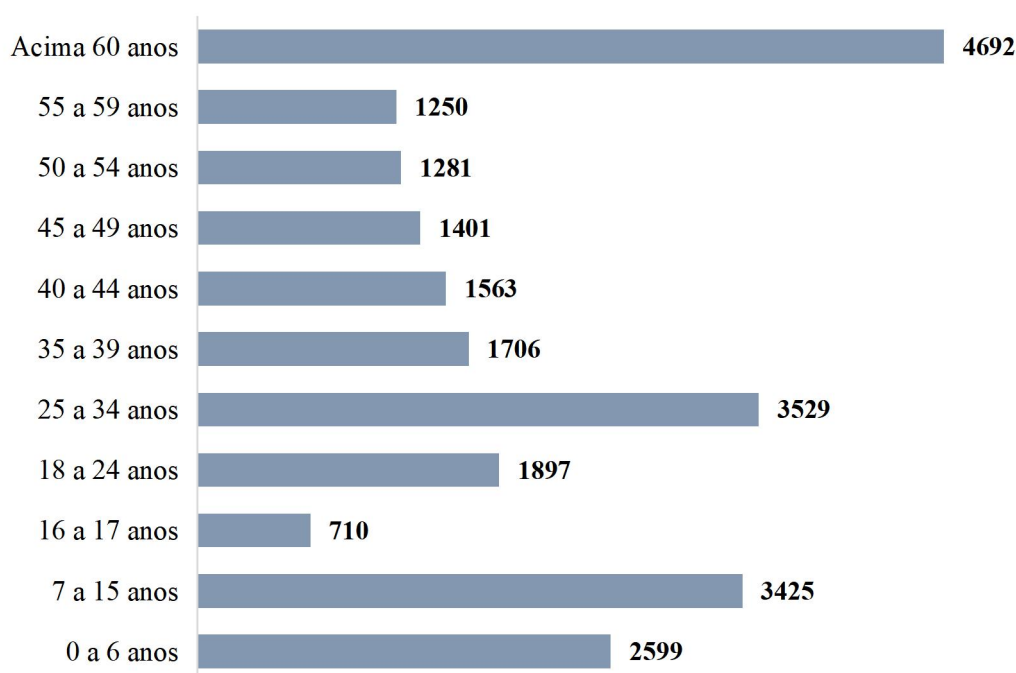
A distribuição racial demonstra a diversidade étnico-racial presente no município e reforça a importância da adoção de políticas públicas orientadas pela perspectiva da equidade racial e de gênero. Embora mulheres brancas representem a maioria da população feminina, observa-se presença significativa de mulheres pardas e

pretas, grupos que historicamente enfrentam maiores desigualdades de renda, escolaridade, acesso ao trabalho formal e exposição à violência. Nesse contexto, compreender a realidade racial das mulheres é essencial para o planejamento de ações que promovam inclusão social, enfrentamento ao racismo e garantia de direitos, considerando as especificidades e vulnerabilidades que atravessam diferentes grupos de mulheres.

Faixas etárias

A distribuição por faixa etária das mulheres inscritas no CadÚnico (gráfico 3), revela a presença de diferentes grupos etários, com destaque tanto para mulheres em idade produtiva, quanto para mulheres idosas. Observa-se que as maiores concentrações estão entre 25 e 34 anos, com 3.529 mulheres, e entre 7 e 15 anos, com 3.425 registros, além do grupo com 65 anos ou mais, que soma 3.421 mulheres.

Gráfico 3. Distribuição etária de mulheres no CadÚnico



Fonte: SAGICAD/MDS/CECAD/jan/2026.

Esses dados indicam uma presença significativa de mulheres jovens, possivelmente responsáveis por famílias cadastradas, bem como de mulheres idosas que também dependem de políticas de proteção social.

As demais faixas etárias apresentam números relativamente equilibrados, como 18 a 24 anos (1.897), 35 a 39 anos (1.706) e 40 a 44 anos (1.563). Já os menores quantitativos aparecem entre 16 e 17 anos (710) e 5 a 6 anos (835). De modo geral, a distribuição etária demonstra que o CadÚnico abrange tanto mulheres em idade economicamente ativa quanto crianças, adolescentes e idosas.

Mais da metade das mulheres, 56% (13.383), são responsáveis familiares. Esse dado consolida o papel de centralidade feminina na gestão do lar e reforça que as políticas sociais precisam considerar as dinâmicas de cuidado e sobrecarga que recaem sobre as mulheres. Há ainda 14 responsáveis familiares entre 16 e 17 anos, sinalizando vulnerabilidades precoces, e 3.313 mulheres idosas que continuam como referência familiar.

Mulheres com Deficiência no CadÚnico

No município, 2.769 mulheres inscritas no Cadastro Único possuem algum tipo de deficiência, correspondendo a aproximadamente 11% do total de mulheres cadastradas. Entre as condições registradas, destacam-se 71 mulheres com cegueira, 464 com baixa visão, 104 com surdez profunda, 141 com surdez leve, 1.376 com deficiência física, 431 com deficiência mental, 35 com Síndrome de Down e 536 com transtornos ou doenças mentais. Ressalta-se que o número de ocorrências de deficiência é superior ao número de mulheres, uma vez que uma mesma pessoa pode apresentar mais de uma condição.

As mulheres com deficiência enfrentam barreiras estruturais que se sobrepõem e ampliam sua condição de vulnerabilidade social. Entre os principais desafios estão as restrições de mobilidade, o acesso limitado ao mercado de trabalho, maiores demandas e custos relacionados à saúde, experiências de discriminação e estigmatização, dependência de cuidadores e dificuldades de acesso aos serviços da rede de proteção social. A presença de múltiplas deficiências em uma mesma mulher pode intensificar ainda mais essas barreiras, ampliando os riscos de exclusão social, violações de direitos e dificuldades para o exercício pleno da autonomia e da cidadania.

Escolaridade

Em relação à alfabetização, os dados mostram que 4.928 mulheres cadastradas no CadÚnico declararam não saber ler e escrever. No entanto, esse número inclui crianças pequenas que ainda podem estar em fase de alfabetização. Por isso, para uma

análise mais precisa, foram consideradas apenas as mulheres com 7 anos ou mais, idade em que normalmente a alfabetização já foi iniciada no ensino fundamental. Nesse grupo, 2.406 mulheres declararam não saber ler ou escrever, representando cerca de 10% do total.

Em relação à frequência escolar, os dados indicam que 25% das mulheres cadastradas (5.883) frequentavam a rede pública de ensino, enquanto 2% (445) estudavam na rede particular. Além disso, 64% (15.135) informaram que não frequentavam a escola no momento, mas já haviam estudado anteriormente, e 9% (2.238) declararam nunca ter frequentado a escola.

Para uma análise mais adequada, foram desconsideradas as 1.279 crianças do sexo feminino com idade entre 0 e 6 anos, faixa etária em que muitas ainda não ingressaram na educação formal. Assim, identificou-se que 959 mulheres com 7 anos ou mais nunca frequentaram a escola, representando aproximadamente 4% do total.

Quanto ao grau de instrução, os dados demonstram que 17% das mulheres (3.916) não possuíam instrução formal; 31% (7.328) tinham o ensino fundamental incompleto; 7% (1.727) haviam concluído o ensino fundamental; 9% (2.205) possuíam ensino médio incompleto; 23% (5.347) concluíram o ensino médio; e 6% (1.354) apresentavam ensino superior incompleto ou nível superior completo.

A escolaridade é um dos fatores com maior impacto sobre renda, empregabilidade e autonomia. Assim, a baixa escolarização reforça ciclos de pobreza e limita oportunidades de inserção produtiva, especialmente entre mulheres chefes de família.

Situação do domicílio

A maior parte das mulheres inscritas no CadÚnico reside na área urbana do município, correspondendo a 95% do total (22.573 mulheres), enquanto 5% (1.102) vivem na área rural. Entre as mulheres inscritas, identificam-se ainda 23 em situação de rua, condição que revela um cenário de extrema vulnerabilidade social. Essa situação pode estar associada a múltiplos fatores, como rupturas familiares, violência doméstica ou urbana, problemas de saúde mental e ausência ou fragilidade de redes de apoio, demandando respostas intersetoriais articuladas.

Em relação à composição domiciliar, observa-se diversidade na estrutura das famílias. Cerca de 12% das mulheres (2.777) vivem sozinhas, caracterizando domicílios unipessoais. Outros 29% (6.888) residem com apenas uma pessoa, enquanto 27% (6.417)

vivem em domicílios compostos por três pessoas. Há ainda 19% (4.573) que residem com quatro pessoas, 9% (2.068) com cinco pessoas, 3% (624) com seis pessoas e 1% (238) em domicílios com sete ou mais moradores. Esses dados demonstram a presença tanto de arranjos familiares reduzidos quanto de domicílios mais numerosos, o que pode refletir diferentes dinâmicas de organização familiar, estratégias de compartilhamento de renda e redes de apoio entre familiares.

Características do domicílio

A análise das condições dos domicílios das mulheres inscritas no CadÚnico, indica que a maior parte das residências apresenta acesso a serviços básicos de infraestrutura, embora ainda existam situações que evidenciam vulnerabilidades socioambientais.

Em relação ao abastecimento de água, 98% dos domicílios (23.185) possuem água canalizada. Quanto à forma de abastecimento, 95% (22.466) são atendidos pela rede geral de distribuição, enquanto 3% (747) utilizam poço ou nascente e quatro domicílios utilizam cisterna como fonte de abastecimento.

No que se refere ao escoamento sanitário, 88% dos domicílios (20.925) estão conectados à rede coletora de esgoto ou rede pluvial. Entretanto, ainda se observa a presença de soluções sanitárias precárias, como 4% (961) com fossa séptica e 5% (1.275) com fossa rudimentar. Além disso, foram identificados 32 domicílios com escoamento direto para rios, lagos ou cursos d'água e sete domicílios com descarte em vala a céu aberto, situações que representam riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Quanto à destinação de resíduos sólidos, 95% dos domicílios (22.628) são atendidos pelo serviço regular de coleta de lixo. No entanto, ainda há 159 domicílios sem coleta direta, 401 em que o lixo é queimado ou enterrado na própria propriedade, 10 domicílios que descartam resíduos em terrenos baldios ou logradouros públicos e 27 que utilizam outras formas de descarte.

Em relação ao acesso à energia elétrica, 90% dos domicílios (21.431) possuem fornecimento com medidor individual, enquanto 8% (1.780) utilizam medidor comunitário e oito domicílios possuem acesso à energia elétrica sem medição formal.

Embora a maioria dos domicílios apresente acesso aos serviços essenciais, a presença de situações de saneamento inadequado, descarte irregular de resíduos e formas precárias de acesso à infraestrutura básica, demonstra a existência de bolsões de

vulnerabilidade territorial. Essas condições podem impactar diretamente a saúde e a qualidade de vida das famílias, especialmente de mulheres e crianças.

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

Entre as mulheres inscritas no CadÚnico em Umuarama, 366 (2%) pertencem a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), apresentando a diversidade sociocultural presente no município e reforçando que políticas públicas padronizadas nem sempre são capazes de responder adequadamente às necessidades desses segmentos.

Entre esses grupos, estão mulheres pertencentes a 5 famílias ciganas, 4 famílias de pescadores, 12 famílias de agricultores familiares, 87 famílias assentadas da reforma agrária, 186 famílias acampadas, 19 famílias de pessoas privadas de liberdade no sistema carcerário e 53 famílias de catadores de materiais recicláveis.

Quadro 6. Mulheres em Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE

Famílias GPTE	Quantidade no CadÚnico
Ciganos	05
Pescadores	04
Agricultores Familiares	12
Famílias Assentadas Reforma Agrária	87
Famílias Acampadas	186
Famílias Pessoas Privadas de Liberdade	19
Catadores de Materiais Recicláveis	53

Fonte: CadÚnico, 2025.

A presença desses grupos revela contextos sociais marcados por dinâmicas específicas de trabalho, território, identidade cultural e acesso a direitos, exigindo abordagens sensíveis às particularidades de cada grupo. Em muitos casos, essas mulheres enfrentam condições ampliadas de vulnerabilidade social, relacionadas à instabilidade econômica, ao acesso limitado a serviços públicos e à invisibilidade social.

De forma geral, a análise do perfil das mulheres cadastradas no município evidencia a presença de múltiplas camadas de desigualdade que se sobrepõem e se reforçam. Os dados apontam para situações recorrentes de baixa renda, baixa escolaridade, sobrecarga das responsabilidades de cuidado, envelhecimento em contexto de pobreza, presença de deficiências, precariedade habitacional e pertencimento a grupos historicamente marginalizados.

A predominância feminina na condição de responsável familiar reforça a centralidade das mulheres na organização e manutenção dos domicílios, evidenciando

também o peso do trabalho de cuidado — muitas vezes invisibilizado e não remunerado — que recai sobre elas.

Do ponto de vista do planejamento público, os dados apontam para a necessidade de atuação articulada em três frentes principais: o fortalecimento da proteção social, por meio da qualificação das equipes, da busca ativa e do acompanhamento familiar; a promoção da autonomia das mulheres, com políticas de qualificação profissional, geração de trabalho e renda e ampliação do acesso à educação, especialmente na modalidade de educação de jovens e adultos; e a atenção específica a grupos que enfrentam maiores níveis de vulnerabilidade, como mulheres com deficiência, idosas, mulheres negras, jovens responsáveis familiares, mulheres em situação de rua e aquelas pertencentes a grupos tradicionais e específicos. Compreender as múltiplas dimensões que atravessam a realidade dessas mulheres é essencial para que o município desenvolva estratégias de intervenção mais efetivas.

Agenda 2030 e sua relação com as políticas para as mulheres

A Agenda 2030 é um compromisso internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas em 2015, composto por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que buscam promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental de forma integrada. Entre esses objetivos, destacam-se o ODS 5 e o ODS 10, por tratarem diretamente das desigualdades de gênero e das desigualdades socioeconômicas que impactam a vida das mulheres.

O Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Umuarama dialoga diretamente com esses objetivos ao propor ações voltadas à autonomia econômica, participação política, enfrentamento à violência, garantia de acesso aos serviços públicos e promoção da igualdade de oportunidades.

Quadro 7. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 5 - Igualdade de Gênero

Indicador	Classificação
Mulheres jovens de 15 a 24 anos que não estudam e nem trabalham	indicador melhor que a referência
Presença de Vereadoras na Câmara Municipal	Há grande desafio
Desigualdade de salário por sexo	Há grande desafio
Diferença percentual de jovens mulheres e homens que não estudam e nem trabalham	Há desafios
Taxa de Femicídio	indicador melhor que a referência

Quadro 8. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 10 - Redução das desigualdades

Indicador	Classificação
Renda municipal apropriada pelos 20% mais pobres	Há grandes desafios
Coeficiente de Gini	Há grandes desafios
Razão Mortalidade Infantil	Indicador melhor que a referência
Razão Gravidez na Adolescência	Há desafios significativos
Taxa distorção idade-série nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental	Há desafios
Risco relativo a homicídios	Há desafios
Violência contra população LGBTQI+	Há desafios
Acesso a equipamentos de atenção básica a saúde	Há desafios
Razão do rendimento Médio	Há grandes desafios

A análise dos indicadores da Agenda 2030 demonstra que o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Umuarama encontra-se alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente ao ODS 5 – Igualdade de Gênero e ao ODS 10 – Redução das Desigualdades. Os dados evidenciam avanços importantes em áreas como a redução da taxa de feminicídio e a situação das jovens mulheres que não estudam nem trabalham, indicando resultados positivos das políticas públicas e das redes de proteção existentes no município. Entretanto, permanecem desafios significativos relacionados à participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, à desigualdade salarial entre homens e mulheres, à concentração de renda, à gravidez na adolescência e às dificuldades de acesso equitativo a oportunidades sociais, econômicas e de desenvolvimento humano.

Diante desse cenário, o presente Plano reafirma o compromisso do município com a promoção da igualdade de gênero, da autonomia econômica, da participação social e política das mulheres e do enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação.

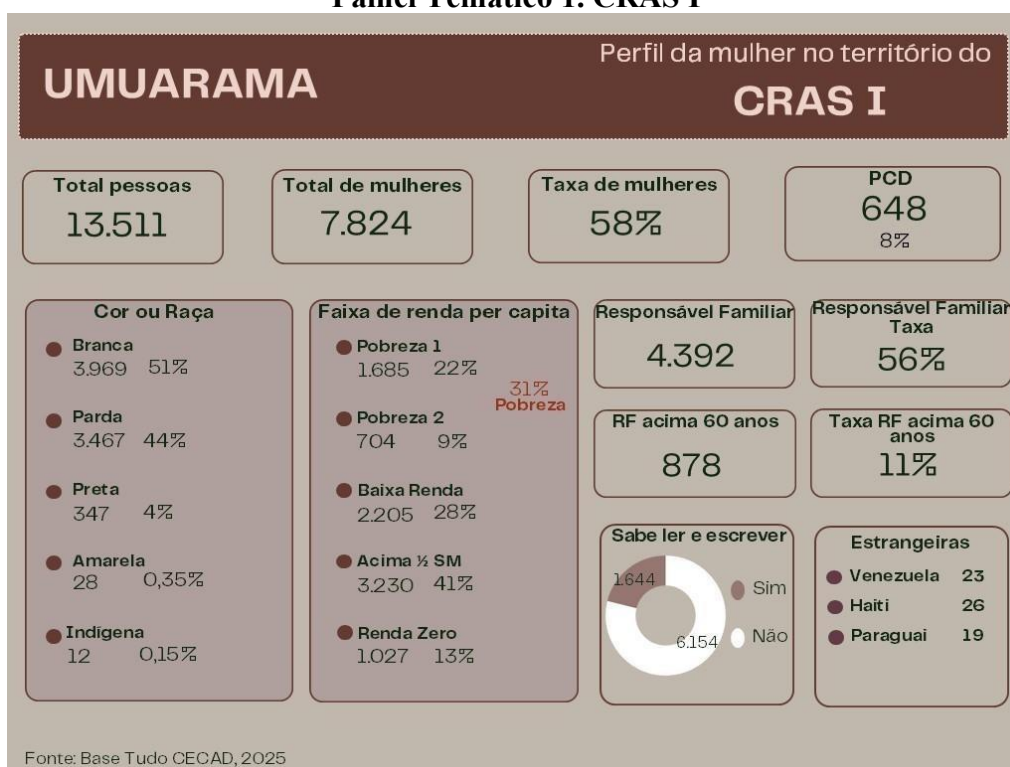
As ações, metas e estratégias aqui previstas buscam contribuir para a redução das desigualdades estruturais que afetam as mulheres em suas diversas realidades, considerando aspectos de renda, raça, geração, território e demais marcadores sociais.

ANÁLISE COMPARATIVA DO PERFIL DAS MULHERES NOS TERRITÓRIOS

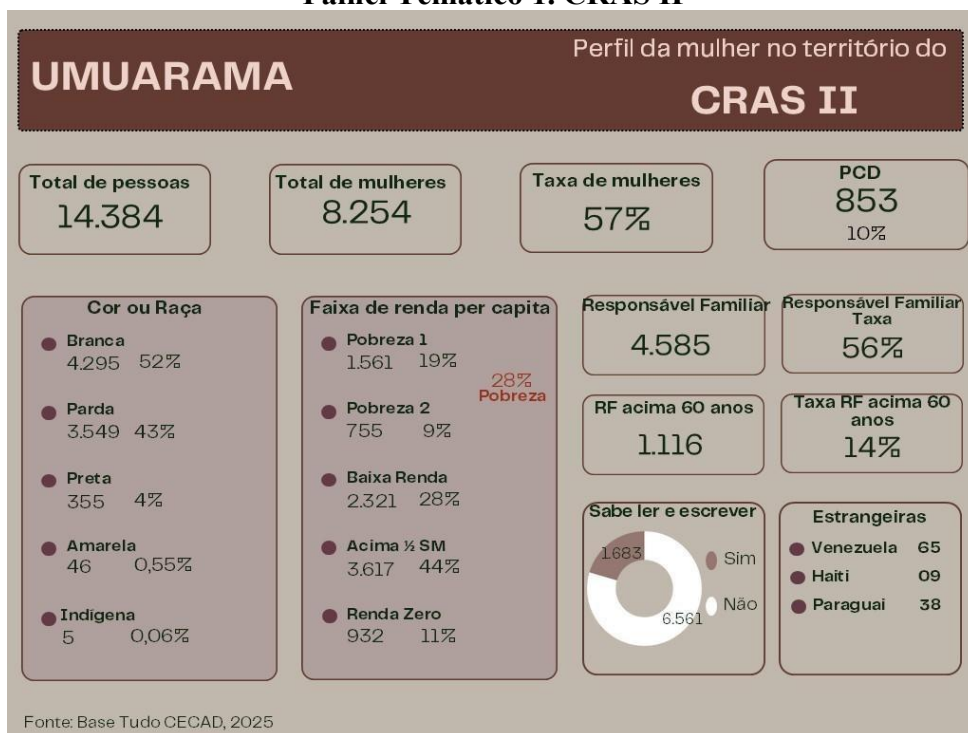
Com o objetivo de compreender de forma mais aprofundada as condições de vida das mulheres atendidas pela política de assistência social no município, foram elaborados painéis temáticos para cada um dos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I, CRAS II e CRAS III).

A análise territorial permite identificar padrões demográficos, socioeconômicos e de vulnerabilidade que incidem sobre as mulheres e suas famílias, considerando aspectos como estrutura etária, responsabilidade familiar, renda, escolaridade, presença de pessoas com deficiência e dinâmica migratória. Essa abordagem possibilita reconhecer especificidades territoriais e orientar de maneira mais precisa o planejamento e a implementação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e à redução das desigualdades sociais no município.

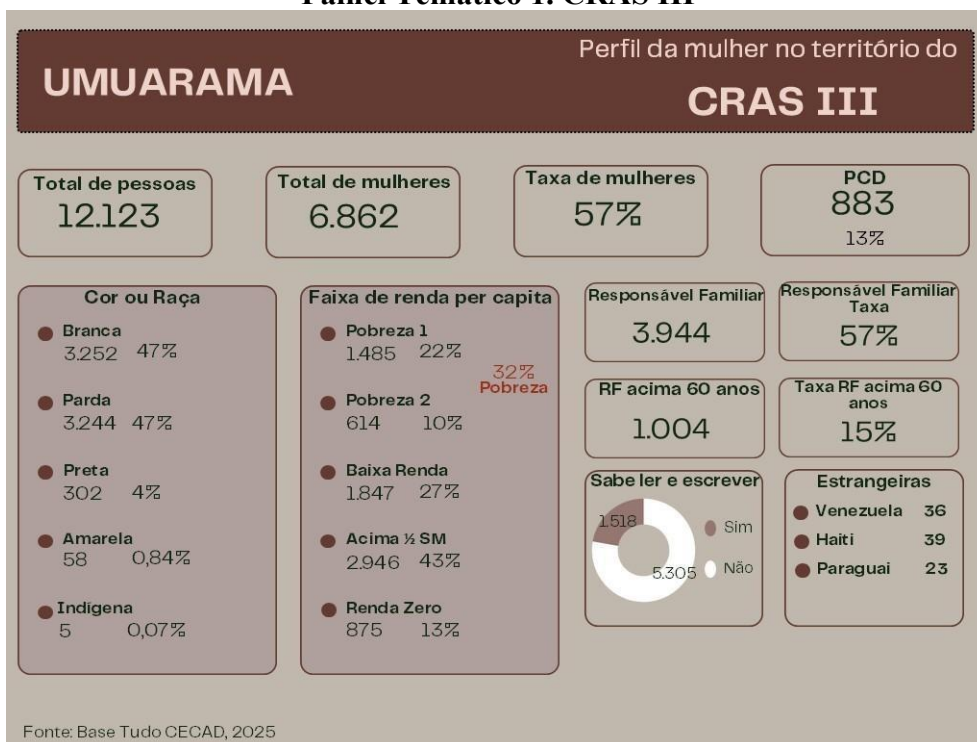
Painel Temático 1. CRAS I



Painel Temático 1. CRAS II



Painel Temático 1. CRAS III



Com relação a estrutura demográfica e a mulheres responsáveis familiares, observamos nos três territórios predominância feminina (57% a 58%), indicando forte presença de mulheres entre as famílias acompanhadas pela assistência social. A taxa de mulheres responsáveis familiares mantém-se elevada em todos os CRAS (56% a 57%),

confirmando a feminização da chefia familiar no município. Entretanto, há diferenciações importantes:

- O CRAS III apresenta maior proporção de responsáveis familiares com 60 anos ou mais (15%), seguido do CRAS II (14%).
- O CRAS I possui menor percentual relativo (11%), mas concentra expressivo número absoluto.

Esse dado indica envelhecimento da chefia familiar especialmente nos territórios II e III, o que pode indicar dependência de aposentadorias de baixo valor e maior risco de vulnerabilidade intergeracional.

Quando tratamos da renda per capita, é possível observar diferenças territoriais relevantes.

- CRAS III apresenta o maior percentual de mulheres em situação de pobreza (32%).
- CRAS I registra 31%.
- CRAS II apresenta menor percentual relativo (28%).

Embora as diferenças percentuais não sejam muito amplas, indicam que o CRAS III possui maior vulnerabilidade proporcional, enquanto o CRAS I concentra bolsões mais intensos, como evidenciado no mapa de calor de renda zero. A condição de renda zero atinge entre 11% e 13% das mulheres nos três territórios, demonstrando que a extrema vulnerabilidade não é pontual, mas estrutural.

Os três territórios apresentam número significativo de mulheres que não sabem ler e escrever. Embora o CRAS II registre o maior número absoluto, proporcionalmente o impacto é mais significativo no CRAS III, que possui menor população total. A vulnerabilidade educacional aparece como fator estruturante da pobreza feminina.

O CRAS III apresenta a maior proporção de pessoas com deficiência (13%), seguido do CRAS II (10%) e CRAS I (8%). Essa diferença indica maior demanda por serviços especializados e políticas de cuidado no território III, o que pode impactar diretamente a sobrecarga feminina, especialmente entre mulheres responsáveis familiares.

O CRAS II concentra maior número de mulheres venezuelanas, enquanto o CRAS III apresenta maior presença de haitianas. Esse dado indica dinâmica migratória relevante, especialmente nos territórios II e III, o que demanda políticas sensíveis a barreiras linguísticas, culturais e de inserção produtiva.

De forma geral, os dados demonstram que a vulnerabilidade social das mulheres no município, possui expressões territoriais diferenciadas, ainda que alguns elementos estruturais sejam comuns aos três territórios analisados. A feminização da responsabilidade familiar, a presença significativa de pobreza e a ocorrência de vulnerabilidades educacionais, configuram desafios recorrentes para a política de assistência social. Ao mesmo tempo, as diferenças observadas entre os territórios — como o envelhecimento mais acentuado das responsáveis familiares, maior proporção de pessoas com deficiência e presença de populações migrantes em determinados CRAS — indicam a necessidade de estratégias territorializadas de intervenção.

Nesse sentido, o CRAS III demanda atenção proporcional ampliada, enquanto o CRAS I requer ações focalizadas em áreas críticas, e o CRAS II apresenta dinâmicas sociais específicas relacionadas à presença migratória e à concentração populacional. Esses elementos reforçam a importância de políticas públicas integradas, sensíveis às desigualdades territoriais e orientadas para a promoção da autonomia, proteção social e garantia de direitos das mulheres.

O município de Umarama conta ainda com dois CREAS – Centro de Referência Especializado implantados e em funcionamento e um CRAM – Centro de Referência Atendimento à Mulher.

O CREAS é uma unidade pública estatal prevista na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e regulamentada pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009. Sua principal função é ofertar serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias que vivenciam situações de ameaça ou violação de direitos, incluindo violência doméstica e familiar, violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, discriminação e outras formas de violência.

No âmbito do atendimento às mulheres, o CREAS atua principalmente através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), realizando acolhida, escuta qualificada, acompanhamento psicossocial, orientação jurídica, encaminhamentos e articulação com os demais serviços da rede de proteção.

Contudo, é importante destacar que o CREAS não é um serviço exclusivo para mulheres, mas sim um equipamento especializado que atende diferentes públicos em situação de violação de direitos, conforme as demandas apresentadas no território.

No período de janeiro de 2025 a abril de 2026 os CREAS somaram um total de 225 casos acompanhados pelo serviço do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no período, conforme dados do Registro Mensal de Atendimento (RMA). O CREAS I registrou uma média de 72 casos acompanhados por mês, e o CREAS II 143 casos em acompanhamento por mês.

Quadro 9. Quantidade de Casos PAEFI com Vítimas do Sexo Feminino CREAS I.

Idade	Quantidade de Casos registrados vítimas do sexo Feminino
0-12 anos	70 casos
13 – 17 anos	31 casos
18 – 59 anos	01 casos
60 anos ou mais	60casos

A análise dos registros do PAEFI do CREAS I evidencia que a violência contra pessoas do sexo feminino atinge diferentes ciclos de vida, com maior concentração entre crianças e mulheres idosas.

Foram registrados 162 casos de vítimas do sexo feminino, distribuídos da seguinte forma: 70 casos envolvendo crianças de 0 a 12 anos (43,2%), 31 casos envolvendo adolescentes de 13 a 17 anos (19,1%), 1 caso envolvendo mulher adulta de 18 a 59 anos (0,6%) e 60 casos envolvendo mulheres idosas com 60 anos ou mais (37,0%).

Os dados demonstram que as crianças representam a faixa etária mais atingida, concentrando quase metade dos casos acompanhados pelo PAEFI. Esse cenário aponta para a necessidade de fortalecimento das ações de proteção integral, prevenção das violências intrafamiliares, identificação precoce de situações de negligência, violência física, psicológica e sexual, além da articulação permanente entre assistência social, educação, saúde e sistema de garantia de direitos.

As adolescentes meninas correspondem a aproximadamente um quinto dos registros, evidenciando a permanência de situações de vulnerabilidade nessa etapa do desenvolvimento. Nessa faixa etária, as violações de direitos podem estar relacionadas à violência doméstica, violência sexual, exploração, abandono, conflitos familiares e outras formas de violação que demandam acompanhamento especializado e ações preventivas voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Outro aspecto que chama atenção é o elevado número de casos envolvendo mulheres idosas, que representam 37% dos atendimentos. Esse dado revela a expressiva incidência de situações de violência, negligência, abandono, violência patrimonial e outras violações de direitos contra a população feminina idosa. O envelhecimento da população e a dependência de cuidados podem aumentar a exposição dessas mulheres a situações de vulnerabilidade, tornando fundamental o fortalecimento das redes de proteção e dos mecanismos de denúncia e acompanhamento.

Por outro lado, observa-se apenas um caso registrado na faixa de 18 a 59 anos. Esse dado não necessariamente indica menor ocorrência de violência entre mulheres adultas, mas pode sugerir que esses casos estejam sendo atendidos por outros serviços especializados, como a Delegacia de Defesa da Mulher, serviços de saúde, órgãos do sistema de justiça ou equipamentos específicos da rede de atendimento à mulher. Também pode indicar subnotificação ou dificuldades de acesso aos serviços especializados.

Quadro 10. Quantidade de Casos PAEFI com Vítimas do Sexo Feminino CREAS II

Idade	Quantidade de Casos registrados vítimas do sexo Feminino
0-12 anos	0 casos
13 – 17 anos	0 casos
18 – 59 anos	36 casos
60 anos ou mais	38 casos

Os dados do CREAS II apresentam um perfil distinto daquele observado no CREAS I, demonstrando concentração dos atendimentos entre mulheres adultas e idosas. Foram registrados 74 casos de vítimas do sexo feminino, sendo 36 casos na faixa etária de 18 a 59 anos (48,6%) e 38 casos entre mulheres com 60 anos ou mais (51,4%). Não houve registros de atendimentos envolvendo crianças (0 a 12 anos) ou adolescentes (13 a 17 anos).

A predominância de mulheres idosas entre os casos acompanhados pelo CREAS II evidencia a relevância das situações de violência e violação de direitos que afetam essa população. Entre as ocorrências mais frequentes nesse grupo podem estar a negligência familiar, abandono, violência psicológica, violência patrimonial, apropriação indevida de benefícios previdenciários e outras formas de violência que

comprometem a autonomia e a dignidade das mulheres idosas. Esse cenário reforça a necessidade de fortalecimento das ações de proteção social especial e da articulação com a rede de garantia de direitos da pessoa idosa.

As mulheres adultas representam praticamente metade dos casos registrados, indicando a presença significativa de situações de violência doméstica, violência psicológica, conflitos familiares, violações de direitos e outras demandas que requerem acompanhamento especializado. Essa realidade evidencia a importância da atuação do CREAS no acolhimento, orientação e acompanhamento dessas mulheres, bem como na articulação com a rede de serviços públicos e órgãos de proteção.

A ausência de registros de crianças e adolescentes do sexo feminino pode estar relacionada à organização territorial e administrativa dos serviços, com eventual concentração dessas demandas em outro equipamento especializado, ou ainda à definição de fluxos específicos para atendimento desse público. Portanto, esse dado não deve ser interpretado como inexistência de violações de direitos nessa faixa etária, mas sim analisado à luz da estrutura de atendimento do município.

Numa análise comparativa entre CREAS I e CREAS II, o CREAS I registrou 162 casos de vítimas do sexo feminino, com forte concentração entre crianças (43,2%) e mulheres idosas (37,0%), demonstrando atuação voltada principalmente ao acompanhamento de violações de direitos que atingem os extremos do ciclo de vida. A presença de 31 casos envolvendo adolescentes também evidencia a necessidade de intervenções especializadas junto ao público infantojuvenil.

O CREAS II registrou 74 casos, concentrados exclusivamente entre mulheres adultas e idosas, sendo que as idosas representam a maior parcela dos atendimentos (51,4%). Esse perfil sugere uma atuação mais direcionada ao atendimento de situações envolvendo violência doméstica, conflitos familiares e violações de direitos contra mulheres adultas e idosas.

Quando os dados dos dois CREAS são analisados conjuntamente, observa-se que:

- Foram registrados 236 casos de vítimas do sexo feminino acompanhados pelos CREAS;
- As mulheres idosas representam o grupo mais expressivo, totalizando 98 casos (41,5%);
- As crianças do sexo feminino somam 70 casos (29,7%), configurando o segundo maior grupo atendido;

- As mulheres adultas totalizam 37 casos (15,7%);
- As adolescentes representam 31 casos (13,1%).

Esses resultados evidenciam que as principais demandas da Proteção Social Especial relacionadas às mulheres concentram-se em dois grupos particularmente vulneráveis: meninas e mulheres idosas. Tal cenário demonstra a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento das violências ao longo do ciclo de vida, com especial atenção à proteção da infância, ao combate à violência contra a pessoa idosa e à promoção dos direitos das mulheres.

Além disso, os dados reforçam a importância da atuação integrada entre Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e Sistema de Justiça, visando à identificação precoce das situações de violência, à proteção das vítimas e à construção de estratégias intersetoriais que promovam autonomia, segurança e garantia de direitos para mulheres de todas as idades.

Além do CREAS, a rede municipal conta com serviços das políticas públicas de saúde, segurança pública, justiça, educação, meio ambiente, esporte, cultura e lazer que também desenvolvem ações voltadas às mulheres, como atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, hospitais, Delegacia da Mulher, Defensoria Pública, programas socioassistenciais e organizações da sociedade civil. Entretanto, nem todos os serviços são exclusivos às mulheres, abrangendo outros segmentos populacionais e diferentes demandas sociais. Nesse cenário, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) assume papel estratégico e diferenciado na política pública municipal.

O CRAM é um serviço especializado previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e integra a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Maria da Penha.

O CRAM tem como finalidade oferecer acolhimento humanizado, atendimento psicossocial, orientação e acompanhamento social e jurídico às mulheres em situação de violência, promovendo fortalecimento da autonomia, garantia de direitos e construção de estratégias de superação da violência. Entre os principais serviços ofertados pelo CRAM destacam-se:

- escuta qualificada e acolhimento;
- atendimento psicológico;
- atendimento social;

- orientação jurídica;
- encaminhamentos para rede de proteção;
- acompanhamento dos casos;
- ações preventivas e educativas;
- fortalecimento da autoestima e autonomia das mulheres;
- articulação intersetorial com os demais órgãos da rede.

Em Umuarama, o CRAM constitui atualmente o único equipamento público especializado e exclusivo voltado ao atendimento das mulheres no âmbito das políticas públicas municipais. Sua atuação representa importante instrumento de fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento às violências de gênero, garantindo atendimento específico às demandas das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social.

Dessa forma, embora outros serviços da rede pública realizem atendimentos e desenvolvam programas relacionados às mulheres, o CRAM diferencia-se por possuir foco exclusivo no atendimento, proteção, orientação e acompanhamento das mulheres, consolidando-se como referência municipal na promoção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero.

A existência e fortalecimento desse equipamento estão alinhados aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade de direitos e proteção integral, bem como às diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, da Política Nacional de Assistência Social e da legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil.

Quadro 11. Quantidade de atendimentos CRAM 2025-2026

ANO	Nº ATENDIDAS	ACOLHIDA	ATENDIMENTO	ACOMPANHAMENTO	VISITA DOMICILIAR
1_TRIMESTRE	69	8	2	7	20
2_TRIMESTRE	99	16	52	24	12
3_TRIMESTR	105	15	42	10	19
4_TRIMESTRE	65	7	34	18	5
TOTAL 2025	338	46	130	59	56
1_TRIMESTRE_2026	91	16	43	10	6

Os dados apresentados pelo Boletim Oficial da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) revelam aspectos importantes sobre o cenário da violência contra as mulheres e sobre a atuação da rede de proteção e do sistema de justiça no município. A análise dos indicadores demonstra, simultaneamente, avanços na proteção das vítimas e a permanência da violência de gênero como um desafio para as políticas públicas.

Quadro 12. Boletim Oficial da DDM

Indicador	2024	2025	Variação
Feminicídios consumados/tentados	3	0	Redução de 100%
Boletins de Ocorrência registrados	1.513	2.132	Aumento de 41%
Medidas Protetivas de Urgência	593	636	Aumento de 7,3%
Prisões em flagrante	—	170	—
Mandados de prisão cumpridos	14	28	Aumento de 100%
Mandados de busca e apreensão cumpridos	37	53	Aumento de 43%

O dado mais expressivo refere-se à redução de 100% dos casos de feminicídio consumado ou tentado, que passaram de três registros em 2024 para nenhum caso registrado em 2025. Embora esse resultado seja extremamente positivo, ele deve ser interpretado com cautela, pois a ausência de feminicídios em determinado período não significa a eliminação da violência contra as mulheres. Pelo contrário, os demais indicadores demonstram que a violência doméstica e familiar continua presente e demandando atenção permanente da rede de atendimento.

Observa-se um aumento significativo de 41% nos Boletins de Ocorrência registrados, passando de 1.513 para 2.132 registros. Esse crescimento pode indicar tanto a persistência ou ampliação das situações de violência quanto um fortalecimento da confiança das mulheres nos serviços de proteção e no sistema de justiça, resultando em maior número de denúncias. Em muitos contextos, o aumento dos registros é interpretado como reflexo da ampliação do acesso aos serviços e da redução da subnotificação.

As Medidas Protetivas de Urgência apresentaram crescimento de 7,3%, passando de 593 para 636 concessões. Esse dado evidencia que mais mulheres buscaram proteção judicial diante de situações de violência, demonstrando a relevância desse instrumento para a preservação da integridade física e psicológica das vítimas. O aumento também reforça a necessidade de articulação entre segurança pública, Poder Judiciário e rede socioassistencial para acompanhamento das mulheres protegidas.

No que se refere à responsabilização dos autores de violência, os indicadores demonstram fortalecimento das ações de enfrentamento. Em 2025 foram registradas 170 prisões em flagrante, além do cumprimento de 28 mandados de prisão, número que

representa aumento de 100% em relação aos 14 mandados cumpridos em 2024. Também houve crescimento de 43% no cumprimento de mandados de busca e apreensão, passando de 37 para 53. Esses resultados sugerem maior efetividade das ações policiais e judiciais no combate à violência doméstica e familiar.

As informações provenientes da SAJUG também merecem destaque. Segundo os registros do serviço, aproximadamente 25% dos atendimentos relacionados a rupturas conjugais apresentam relatos de violência doméstica, evidenciando que o término ou a tentativa de encerramento de relacionamentos constitui momento de elevada vulnerabilidade para as mulheres. Esse dado reforça a necessidade de ações preventivas, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica durante os processos de separação e dissolução de vínculos afetivos. Os atendimentos realizados pela SAJUG a mulheres vítimas de violência nos últimos anos demonstram a importância dos serviços especializados de acolhimento e orientação para a garantia de direitos e interrupção dos ciclos de violência.

De forma geral, os indicadores apontam que, apesar dos avanços observados na redução dos casos de feminicídio e no fortalecimento das medidas de proteção e responsabilização dos agressores, a violência contra as mulheres continua sendo uma realidade significativa no município. O aumento das denúncias, das medidas protetivas e das intervenções policiais evidencia a necessidade de manutenção e fortalecimento das políticas públicas de prevenção, proteção, atendimento e promoção dos direitos das mulheres.

Além disso, os dados reforçam a importância da atuação integrada entre assistência social, saúde, educação, segurança pública, sistema de justiça e organismos de políticas para as mulheres, visando a construção de estratégias efetivas de enfrentamento à violência de gênero e promoção da autonomia feminina.

Representação e participação social

A representação e participação social das mulheres em Umuarama são elementos cruciais para a construção de uma sociedade mais democrática e equitativa. A presença feminina em espaços de decisão política e social reflete o nível de empoderamento e a capacidade de influenciar as políticas públicas que afetam suas vidas.

Participação Política

A participação das mulheres em cargos eletivos em Umuarama tem crescido, mas ainda não reflete a proporção feminina na população do município. A sub-representação em câmaras municipais e prefeituras é um desafio nacional e Umuarama não é uma exceção.

Apesar disso, houve avanços importantes. Em 2024, a cidade elegeu, pela primeira vez em sua história, em 69 anos, uma mulher como vice-prefeita. Esse marco histórico representa um passo significativo na conquista de espaços de poder e decisão.

Apesar do avanço no Executivo, a representatividade feminina no Poder Legislativo municipal ainda enfrenta obstáculos. Para o mandato de 2025-2029, as mulheres conquistaram apenas duas das dez cadeiras de vereador.

Esse número aponta para a necessidade de mais esforços e políticas que incentivem e apoiem a candidatura e a eleição de mulheres, garantindo que suas vozes e perspectivas sejam devidamente representadas nas decisões que impactam a vida da cidade.

Nesse contexto, o combate à violência política de gênero é essencial. Essa forma de violência, que busca desestimular ou impedir a participação feminina na política, manifesta-se por meio de agressões verbais, ameaças, assédio moral e outras táticas que buscam silenciar e deslegitimar a atuação das mulheres na esfera pública.

Conselhos Municipais

Os conselhos municipais são ferramentas essenciais para a participação e o controle social das políticas públicas em Umuarama. Esses espaços permitem que a sociedade civil colabore diretamente com o poder público na formulação e fiscalização de ações governamentais.

Em Umuarama, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) é um órgão central para a política feminina no município. O CMDM é um espaço deliberativo, consultivo, fiscalizador e articulador que desempenha um papel ativo na promoção da autonomia e autodeterminação das mulheres. Composto por representantes do poder público e da sociedade civil, o conselho garante a pluralidade de vozes e a representação de diferentes setores da sociedade. Além de sua atuação na formulação de políticas, o CMDM também realiza ações de conscientização e promoção dos direitos das mulheres, levando informação e apoio à população.

Um marco recente na atuação do conselho foi a realização da 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Umuarama. O evento, com o tema

"Pluralidade das mulheres e seus territórios", foi organizado em 7 de junho de 2025, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e marcou a retomada da conferência após um hiato de 10 anos.

Outrossim, a participação feminina não se restringe ao CMDM, sendo relevante também em outros conselhos municipais, como os de saúde, educação e assistência social. A presença de mulheres nesses espaços é fundamental para a transversalidade da perspectiva de gênero, garantindo que as políticas públicas de diversas áreas considerem as necessidades e desafios específicos das mulheres.

Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais

A atuação de organizações da sociedade civil e movimentos sociais é fundamental para a defesa dos direitos das mulheres e a promoção da igualdade de gênero em Umuarama. Esses grupos desempenham um papel crucial na mobilização, conscientização e apoio, complementando o trabalho do poder público.

Diversas iniciativas locais trabalham para fortalecer o protagonismo feminino. Entre elas, destaca-se a Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, que oferece um espaço de acolhimento e desenvolvimento para as mulheres, promovendo a capacitação profissional, o empreendedorismo e a organização comunitária.

O Grupo União pela Vida de Umuarama, por sua vez, também se destaca como uma importante rede de apoio para mulheres que vivem com HIV/AIDS e mulheres LBTQIAP+, fornecendo suporte psicológico e social e promovendo a conscientização sobre a doença e seus impactos.

Outros grupos e associações atuam em áreas específicas, como o Conselho da Mulher Empresária e Executiva, que fomenta o empreendedorismo feminino e a liderança de mulheres no ambiente de negócios.

Apesar da crescente organização e participação, existem desafios a serem superados. Como a necessidade de se manter o engajamento de mulheres em espaços de decisão, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades atendidas.

Ademais, a oferta de capacitação e formação contínua para que as mulheres possam atuar de forma mais eficaz em conselhos e movimentos sociais deve ser estritamente observada.

Contudo, para que tais ações sejam desenvolvidas, o acesso a recursos financeiros e estruturais é essencial, uma vez que necessários ao fortalecimento das organizações da sociedade civil que atuam na área dos direitos das mulheres.

Apesar dos desafios, a crescente organização e participação das mulheres em Umuarama demonstram o potencial do município para avançar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde as mulheres possam exercer plenamente sua cidadania e protagonismo.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES EM UMUARAMA

As políticas públicas para as mulheres no município de Umuarama vêm sendo estruturadas com o objetivo de fortalecer a promoção dos direitos, a prevenção e o enfrentamento das violências de gênero, bem como ampliar o acesso das mulheres às políticas de proteção social, saúde, autonomia econômica, participação social e cidadania.

Nesse contexto, foi criada a Coordenadoria da Mulher, que representa um importante instrumento institucional para articulação, planejamento e fortalecimento das ações voltadas às mulheres em âmbito municipal. A Coordenadoria atua como órgão responsável pela promoção, acompanhamento e articulação das políticas públicas para as mulheres, desenvolvendo ações intersetoriais junto às diferentes políticas públicas, como assistência social, saúde, educação, segurança pública, trabalho e renda, cultura e direitos humanos.

Entre suas principais atribuições estão o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento à violência contra as mulheres, a promoção de campanhas educativas, a articulação da rede de proteção, o fortalecimento da participação social feminina e o apoio à formulação de programas, projetos e ações voltadas à equidade de gênero. A Coordenadoria também possui papel fundamental na articulação com conselhos de direitos, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e demais instituições que compõem a rede de atendimento às mulheres.

Um dos principais equipamentos vinculados à política municipal é o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), serviço especializado voltado exclusivamente ao acolhimento, orientação e acompanhamento de mulheres em situação de violência. O CRAM realiza atendimentos psicossociais, orientação jurídica,

encaminhamentos e articulação com a rede de proteção, consolidando-se como referência municipal no atendimento especializado às mulheres.

Além dos serviços específicos, o município também desenvolve ações integradas através da rede intersetorial, envolvendo serviços do Sistema Único de Assistência Social, da saúde, educação, segurança pública e justiça. Embora muitos desses equipamentos não sejam exclusivos para mulheres, eles desempenham papel importante na proteção social, no acesso a direitos e no atendimento das demandas femininas, especialmente em situações de vulnerabilidade e violência.

Quadro 13. Rede de Serviços Municipais de Atendimento as Mulheres

Serviço/Equipamento Instituição	Política Pública	Público Alvo	Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Ofertados	Cobertura Territorial	RH	Recursos Materiais Disponíveis	Fonte Recurso
Coordenadoria Municipal	SMAS	Política Pública para Mulheres	Gestão e Planejamento	Municipal		Salas de Atividades administrativas, computadores, telefone, internet e mobiliário	Recursos Municipais e Estadual
CRAM	SMAS	Mulheres em situação de violência	Atendimento psicossocial, orientação jurídica, acolhimento, encaminhamentos à rede de proteção	Municipal	Assistente social, psicóloga, assessoria jurídica, administrativo	Salas de atendimento, computadores, telefone, mobiliário	Recursos municipais e estaduais
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Controle Social	Mulheres do município	Deliberação, fiscalização, proposição de políticas públicas	Municipal	Conselheiras(os) governamentais e sociedade civil	Sala, equipamentos administrativos	Recursos municipais
Delegacia da Mulher	Segurança	Mulheres vítimas de	Registro de boletins, medidas	Municipal e	Delegada, investigadores,	Viaturas, computadores,	Governo

DDM	Pública	violência	protetivas, investigação de crimes contra mulheres	regional	escrivães, equipe administrativa	sistema policial, salas de atendimento	Estadual
OAB por Elas	OAB Umuarama Direitos Humanos	Mulheres em situação de violência e vulnerabilidade	Orientação jurídica e ações educativas	Municipal	Advogadas voluntárias	Salas de atendimento, materiais informativos	Institucional
ASSEMPA - Associação de Entidades de Mulheres do Paraná	Defesa de Direitos	Defesa dos Direitos das Mulheres	Defesa de Direitos, arte e cultura	Estadual	Grupo de Associadas	xxxxxx	xxxxx
Associação dos Clubes de Mães de Umuarama	Defesa de Direitos	Defesa dos Direitos das Mulheres	Defesa de Direitos, arte e cultura	Municipal	Grupo de Associadas	xxxxxx	xxxxx
UNIÃO PELA VIDA	Sociedade Civil Saúde / Apoio Social	Mulheres e famílias	Apoio social e ações de prevenção	Municipal	Grupo de Associadas	Materiais educativos e espaço comunitário	xxxxxxxx
Conselho da Mulher Empresária e Executiva	ACIU Desenvolvimento Econômico	Mulheres empreendedoras	Capacitações, fortalecimento do empreendedorismo feminino, networking	Municipal	Conselheiras e equipe de apoio	Auditório, materiais de capacitação	Institucional
Patrulha Maria da	Polícia Militar do Paraná	Mulheres com medidas	Fiscalização do cumprimento de	Municipal	Policiais militares	Viaturas, equipamentos	Governo Estadual

Penha		protetivas	medidas protetivas, acompanhamento preventivo			operacionais	
CRAS I, II	SMAS	Famílias em situação de vulnerabilidade	PAIF, SCFV, Cadastro Único, encaminhamentos, acompanhamento familiar	Territorializado	Equipes técnicas multiprofissionais	Unidades físicas, computadores, veículos	Recursos federais, estaduais e municipais
Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Secretaria Municipal de Saúde	Mulheres do município	Pré-natal, planejamento familiar, exames preventivos, vacinação, saúde mental	Territorializado	Médicos, enfermeiros, técnicos, ACS	Consultórios, equipamentos médicos, medicamentos	SUS / Recursos municipais
CAPS	Secretaria Municipal de Saúde	Mulheres com sofrimento psíquico e transtornos mentais	Atendimento psicológico e psiquiátrico, grupos terapêuticos	Municipal	Psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais	Consultórios, salas terapêuticas	SUS
Agência do Trabalhador	Secretaria de Trabalho	Mulheres desempregadas e trabalhadoras	Intermediação de mão de obra, cursos profissionalizantes	Municipal	Técnicos administrativos	Sistema de vagas, computadores	Governo Estadual e Federal
Defensoria Pública	Sistema de Justiça	Mulheres em situação de vulnerabilidade	Orientação e defesa jurídica gratuita	Regional	Defensores públicos e equipe técnica	Estrutura administrativa	Governo Estadual

Ministério Público	Sistema de Justiça	Mulheres vítimas de violência e população em geral	Fiscalização das políticas públicas e ações judiciais	Regional	Promotores e equipe técnica	Estrutura administrativa	Governo Estadual
Poder Judiciário	Tribunal de Justiça	Mulheres vítimas de violência	Julgamento de processos e concessão de medidas protetivas	Regional	Magistrados e servidores	Fórums e sistemas judiciais	Governo Estadual

PARTE II

PRESSUPOSTOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES

A exemplo do Plano Estadual dos Direitos das Mulheres do Estado do Paraná, optou-se em manter as diretrizes do Plano Estadual como direcionamento para as diretrizes do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Umuarama. Acredita-se que o Plano Estadual se aproxime da realidade municipal dos direitos das mulheres umuaramenses. As Diretrizes deste Plano são:

Diretriz 1: Promoção da Igualdade de Gênero e da Equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Protagonismo de Todas as Mulheres e Meninas do município de Umuarama.

A diretriz de promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, constitui um dos pilares estruturantes da Política Nacional para as Mulheres no Brasil, estando alinhada aos princípios constitucionais da igualdade material, da dignidade da pessoa humana e da não discriminação, previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 5º, inciso I, que assegura igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres.

A igualdade de gênero, no âmbito das políticas públicas, não se limita ao reconhecimento formal de direitos, mas exige a implementação de medidas concretas capazes de corrigir desigualdades históricas e estruturais que afetam mulheres e meninas em diferentes dimensões da vida social, econômica, política e cultural. Nesse sentido, a diretriz incorpora o conceito de equidade, compreendido como a adoção de estratégias diferenciadas para garantir que grupos historicamente vulnerabilizados tenham acesso real e efetivo às oportunidades, aos serviços públicos e aos espaços de decisão.

O enfrentamento aos preconceitos de gênero demanda a atuação articulada do Estado na desconstrução de estereótipos e práticas discriminatórias que perpetuam a desigualdade. Isso inclui o combate a discriminações baseadas em gênero, raça, etnia, classe social, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, idade, território e outras formas de exclusão. Tal perspectiva dialoga com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção de Belém do Pará, que orientam a adoção de medidas estruturais para a promoção da igualdade substantiva.

Essa diretriz também reforça a centralidade do protagonismo feminino, entendido como a ampliação da participação ativa de mulheres e meninas nos processos de tomada de decisão, na formulação de políticas públicas, na ocupação de espaços de liderança e na construção de projetos de vida autônomos.

O protagonismo pressupõe acesso à educação de qualidade, autonomia econômica, proteção contra todas as formas de violência e condições adequadas para o exercício pleno da cidadania.

No âmbito das políticas públicas, a promoção da igualdade e da equidade implica:

- Implementação de ações educativas voltadas à superação de padrões culturais discriminatórios;
- Desenvolvimento de programas de fortalecimento da autonomia econômica das mulheres;
- Ampliação da participação feminina nos espaços de poder e controle social;
- Garantia de acesso universal e qualificado às políticas de saúde, assistência social, educação, trabalho e justiça;
- Monitoramento permanente de indicadores que permitam avaliar avanços e identificar desigualdades persistentes.

Portanto, a diretriz de promoção da igualdade de gênero e da equidade representa um compromisso institucional com a transformação das estruturas sociais que produzem desigualdades, buscando assegurar que todas as mulheres e meninas — em sua diversidade — possam exercer plenamente seus direitos, desenvolver suas potencialidades e ocupar, de forma legítima, espaços de liderança e decisão na sociedade brasileira.

Diretriz 2: Fortalecimento Institucional e Participação Social para a Universalidade das Políticas

A diretriz de fortalecimento institucional e participação social para a universalidade das políticas constitui elemento estruturante da Política Nacional para as Mulheres, orientando-se pelos princípios constitucionais da administração pública, da descentralização político-administrativa e da gestão democrática, previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 1º, parágrafo único; 37; e 204, inciso II.

O fortalecimento institucional refere-se à consolidação de estruturas administrativas, normativas e técnicas capazes de planejar, executar, monitorar e avaliar

políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, de forma contínua, qualificada e integrada. Essa diretriz reconhece que a efetividade das políticas depende da existência de órgãos gestores estruturados, dotados de recursos humanos capacitados, orçamento adequado, instrumentos de planejamento e mecanismos de articulação intersetorial e interfederativa.

Nesse contexto, destaca-se a importância da institucionalização de organismos de políticas para as mulheres nas três esferas de governo, com definição clara de competências, autonomia administrativa e integração às instâncias de planejamento governamental, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O fortalecimento institucional também envolve a produção e sistematização de dados, a implementação de sistemas de monitoramento e avaliação e a formação continuada das equipes técnicas.

Paralelamente, a participação social configura-se como condição essencial para a universalidade das políticas, garantindo que as ações públicas sejam formuladas e executadas em diálogo com a sociedade civil organizada. Essa diretriz concretiza-se por meio dos Conselhos dos Direitos da Mulher, das Conferências de Políticas para as Mulheres, de fóruns e demais espaços de controle social, assegurando transparência, legitimidade e corresponsabilidade na gestão pública.

A universalidade das políticas implica assegurar que todas as mulheres, em sua diversidade, tenham acesso efetivo às ações e serviços públicos, sem discriminação e com atenção às desigualdades territoriais, sociais e econômicas. Para tanto, é indispensável que as políticas sejam estruturadas de forma integrada, articulando áreas como saúde, assistência social, educação, segurança pública, trabalho e renda, justiça e direitos humanos.

No âmbito prático, essa diretriz compreende:

- Estruturação e consolidação de organismos governamentais de políticas para as mulheres;
- Garantia de dotação orçamentária específica e suficiente;
- Implementação de instrumentos de planejamento e monitoramento;
- Capacitação permanente de gestores e técnicos;
- Fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Mulher como instâncias deliberativas e fiscalizadoras;
- Realização periódica de conferências e consultas públicas;
- Ampliação da transparência e do acesso à informação.

Assim, o fortalecimento institucional aliado à participação social assegura que as políticas para as mulheres não se restrinjam a iniciativas pontuais, mas constituam políticas de Estado, permanentes e estruturantes, capazes de alcançar todas as mulheres e meninas, garantindo equidade, justiça social e consolidação da democracia.

Diretriz 3: Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres

A diretriz de eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres constitui eixo estruturante das políticas públicas de promoção dos direitos humanos e encontra respaldo direto na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 226, §8º, que estabelece o dever do Estado de assegurar assistência à família e criar mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Fundamenta-se, ainda, no princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e na garantia da igualdade material entre homens e mulheres (art. 5º, I). A violência contra a mulher é reconhecida como grave violação de direitos humanos, manifestando-se de diversas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, institucional, política e simbólica. Trata-se de fenômeno estrutural, relacionado a desigualdades históricas de gênero e à persistência de padrões culturais discriminatórios.

No âmbito infraconstitucional, destaca-se a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher, criando instrumentos de proteção, medidas protetivas de urgência e diretrizes para atuação integrada da rede de atendimento. Complementarmente, a Lei nº 13.104/2015 tipificou o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio, reconhecendo a especificidade dos assassinatos motivados por razões da condição de sexo feminino. A Lei nº 14.192/2021 ampliou a proteção ao tratar da violência política contra a mulher, reforçando o compromisso institucional com a integridade física e moral das mulheres em espaços de poder.

No plano internacional, o Brasil é signatário da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), promulgada pelo Decreto nº 4.377/2002, e da Convenção de Belém do Pará (Decreto nº 1.973/1996), que estabelece a obrigação dos Estados de prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, reconhecendo-a como violação de direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Recentemente, o Governo Federal instituiu o Pacto Nacional de Combate aos Feminicídios, coordenado pelo Ministério das Mulheres, com o objetivo de articular

ações intersetoriais e interfederativas para reduzir mortes violentas de mulheres por razões de gênero. O Pacto estrutura-se em eixos estratégicos que incluem prevenção primária (educação e transformação cultural), qualificação da resposta institucional, fortalecimento da rede de proteção e produção de dados qualificados.

Nesse contexto, a diretriz de eliminação da violência contra as mulheres implica:

- Implementação de políticas integradas de prevenção, proteção e responsabilização;
- Estruturação e fortalecimento da rede intersetorial de atendimento (assistência social, saúde, segurança pública, educação e sistema de justiça);
- Garantia de atendimento humanizado e especializado às mulheres em situação de violência;
- Instituição de protocolos municipais de atendimento e fluxos intersetoriais;
- Capacitação permanente dos profissionais da rede;
- Realização de campanhas educativas contínuas voltadas à mudança de padrões culturais;
- Produção e monitoramento de dados desagregados por gênero, raça, território e faixa etária;
- Fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres exige atuação articulada entre União, Estados e Municípios, com dotação orçamentária adequada, planejamento estratégico e monitoramento sistemático dos resultados. Mais do que resposta punitiva, trata-se de compromisso estrutural com a construção de uma cultura de igualdade, respeito e não violência, assegurando às mulheres e meninas o pleno exercício de seus direitos e sua integridade física, psicológica e moral.

QUADRO METAS

1. Promoção da Igualdade de Gênero e da Equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Protagonismo de Todas as Mulheres e Meninas do município de Umuarama.

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realizar ciclos de Letramento de Gênero para rede de serviços e comunidade	Realizar ao menos um ciclo anual de formação com no mínimo 3 encontros	Quantidade de Participantes e quantidade de serviços intersetoriais representados	CMDM	2027
Implementar o Programa de Patrulha Maria da Penha (programa criado em Lei, mas não implantado)	Estruturar equipe para o funcionamento do Programa Patrulha Maria da Penha criado em 2017	Programa Implantado e em funcionamento	Prefeitura Municipal e Polícia Militar do Paraná	2027
Realizar ciclos de Letramento Racial, preconceito contra mulheres	Realizar no mínimo um ciclo de 3 encontros	Quantidade de Participantes e quantidade de serviços intersetoriais representados	CMDM	2027
			SMS	
			SMAS	
Criação e implementação de incubadora para o desenvolvimento profissional das mulheres (capacitação, possibilidade de empreendimento, mentoria e facilitação de crédito) Casa da Mulher Paranaense	Implantar programa municipal de formação e apoio ao empreendedorismo feminino	Número de mulheres capacitadas; número de iniciativas empreendedoras apoiadas	SMAS	2026-2027
			Secretaria indústria e Comércio	
			CMDM	

Incentivos fiscais: redução nas alíquotas de ISS para empreendimentos femininos; para IPTU de residências em até 60m, imóvel único, em nome de mulheres com remuneração abaixo de 3 salários mínimos: redução no valor de alvará de licença	Criar lei que aprove incentivos fiscais para mulheres empreendedoras e chefes de família	Publicação da Aprovação da Lei Municipal de apoio as Mulheres	Prefeitura Municipal; Câmara Municipal	2027-2028
Criação de divisão dentro da Secretaria Indústria, Serviço, Comércio e Turismo voltada para mulheres empreendedoras	Reordenar a Secretaria de Industria, Serviço, Comercio e Turismo	Aprovação e criação Divisão para Mulheres Empreendedoras	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	2027
Aumento do número de vagas nas creches com atendimento integral	Ampliar o número de estabelecimentos de educação infantil – Creches Municipais – e/ou ampliar as vagas nas unidades existentes	Garantia de Atendimento Integral (7h00 as 18h00) nas unidades de educação infantil do município – Creches Municipais	Secretaria Municipal de Educação	2027

<p>Desenvolver campanhas de sensibilização e educação para a igualdade de gênero</p>	<p>Realizar 4 campanhas anuais</p>	<p>Número de campanhas realizadas; Alcance das campanhas; Pesquisa de percepção da população</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Organizações da Sociedade Civil (OSCs)</p>	<p>Anual</p>
<p>Incentivar a participação de meninas e mulheres em áreas de conhecimento e profissões tradicionalmente masculinas</p>	<p>Aumentar em 25% a presença feminina em cursos e carreiras de conhecimento e profissões tradicionalmente masculinas</p>	<p>Número de meninas e mulheres matriculadas em cursos de conhecimento e profissões tradicionalmente masculinas</p>	<p>SME, Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, Instituições de Ensino</p>	<p>2026-2029</p>
<p>Apoiar e fomentar o empreendedorismo feminino e a autonomia econômica das mulheres</p>	<p>Aumentar em 30% o número de negócios liderados por mulheres e a renda feminina.</p>	<p>Número de mulheres participantes de programas de capacitação empreendedora; Número de novos negócios abertos por mulheres; Aumento da renda média das mulheres empreendedoras.</p>	<p>Secretaria Municipal de Aceleração Econômica, OSCs</p>	<p>2025- 2028</p>

Promover a valorização e o reconhecimento do trabalho de cuidado doméstico não remunerado	Realizar no mínimo 2 (duas) campanhas educativas e debates públicos sobre a divisão equitativa das responsabilidades domésticas e de cuidado.	Número de campanhas realizadas; Pesquisa de percepção sobre a divisão do trabalho doméstico.	SMAS, CMDM, OSCs Secretaria da Educação e Cons Mun Ass Social	22026-2029
Implementar ações de promoção da saúde integral das mulheres, com foco na saúde sexual e reprodutiva	Garantir que no mínimo 70% das mulheres acompanhadas pelos serviços socioassistenciais participem de atividades educativas, rodas de conversa, encaminhamentos e orientações voltadas à saúde sexual e reprodutiva, fortalecendo o acesso à informação, à prevenção e aos direitos sexuais e reprodutivos.	Número de consultas de pré natal realizadas; Cobertura de exames preventivos (Papanicolau, mamografia); Disponibilidade de métodos contraceptivos; Redução da gravidez na adolescência	SMS e SMAS	Anual
Incentivar a participação das mulheres em espaços de poder e decisão, incluindo cargos eletivos e de liderança	Promover no mínimo 1 (um) cursos de formação política para mulheres, incentivar candidaturas femininas e combater a violência política de gênero.	Quantidade de cursos realizados e de participantes.	Partidos Políticos, Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal	2026-2029
		Aumento do Percentual de mulheres em cargos eletivos; Número de mulheres em cargos de liderança na administração pública e setor privado.		

<p>Garantir Escolarização para adolescentes e jovens</p>	<p>Ofertar programas complementares de educação para adolescentes e jovens em especial, considerando o índice de analfabetismo</p>	<p>Número de Mulheres atendidas;</p>	<p>SME; CMDM</p>	<p>2027</p>
<p>Implantar Cuidoteca nas Escolas</p>	<p>Implantar no mínimo uma Cuidoteca nas Escolas para garantir acesso à educação das mães adolescentes e jovens</p>	<p>Número de cuidotecas em funcionamento Numero de crianças atendidas na cuidoteca</p>	<p>SME; CMDM</p>	<p>2027-2029</p>
<p>Desenvolver ações para mulheres migrantes e estrangeiras</p>	<p>Garantir acesso à documentação, serviços públicos e inclusão social</p>	<p>Número de mulheres atendidas; ações intersetoriais realizadas</p>	<p>SMAS; CMDM; Educação</p>	<p>2027</p>

Implementar ações voltadas às mulheres com deficiência	Garantir acessibilidade e inclusão nas políticas municipais	Número de serviços adaptados; mulheres acompanhadas	SMAS; SMS; CMDM	2027
Desenvolver programa municipal de educação financeira para mulheres	Fortalecer autonomia econômica feminina	Número de oficinas realizadas; mulheres capacitadas	Secretaria de Aceleração Econômica; OSCs	2027

2. Fortalecimento Institucional e Participação Social para a Universalidade das Políticas

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PRAZO
Fortalecer as Ações do Conselho Municipal	Afiançar estrutura administrativa e apoio técnico ao CMDM	Espaço físico disponibilizado; equipe de apoio designada	Prefeitura Municipal; SMAS	2027-2028
Impulsionar a criação e fortalecimento dos coletivos femininos	Apoiar a criação ou fortalecimento de coletivos de mulheres nos territórios	Número de coletivos criados ou fortalecidos; número de mulheres participantes	SMAS; CMDM; OSCs	2027

Incentivar as atividades culturais de promoção de igualdade de gênero	Realizar eventos culturais e educativos voltados à promoção da igualdade de gênero	Número de eventos culturais realizados; público participante	Fundação Cultural; SMAS; CMDM	2026-2027
Implementar ações de saúde da mulher com foco na prevenção da gravidez precoce	Desenvolver ações educativas nas escolas e unidades de saúde sobre saúde sexual e reprodutiva	Número de ações realizadas; número de adolescentes atendidas	SMS; SME	2026-2027
Implantar Programa de Transferência de Renda para Mães Adolescentes para retorno escolar	Criar programa municipal de apoio à permanência escolar de mães adolescentes	Programa instituído; número de beneficiárias atendidas	SMAS; SME	2027
Garantir rúbrica orçamentária para a Política de Atendimento à Mulher com criação do Fundo Municipal de Atendimento à Mulher e aprovação da destinação de percentual fixo as atividades deste plano	Instituir Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e garantir previsão orçamentária anual	Lei de criação do Fundo aprovada; recursos previstos no orçamento municipal	Prefeitura Municipal; Câmara Municipal	2027
Incluir o debate sobre igualdade de gênero em todos os serviços públicos, inclusive na educação	Desenvolver ações formativas para servidores públicos sobre igualdade de gênero	Número de capacitações realizadas; número de servidores capacitados	SMAS; SME; SMS; SMM; Todas as Secretarias	2027
Implementar o atendimento humanizado as mulheres vítimas de violência	Ampliar e qualificar profissionais da rede para atendimento humanizado	Número de profissionais capacitados; protocolos implementados; equipes ampliadas	SMAS; SMS; Segurança Pública	2026
Elaboração do PPA participativo com representação feminina para a construção, com escuta ativa das mulheres cidadãs umuaramenses, com o objetivo de criar um programa de apoio e proteção da	Realizar no mínimo 5 espaços de escuta e participação social com mulheres cidadãs umuaramenses, garantindo a sistematização das demandas	Número de mulheres participantes dos espaços de escuta do PPA participativo. Quantidade de propostas incorporadas ao planejamento do programa de apoio	Secret Mun de Ass Social	2026-2027

mulher.	apresentadas para subsidiar a criação de programa municipal de apoio e proteção da mulher e a elaboração do PPA.	e proteção da mulher. Percentual de participação feminina nas etapas de construção participativa do PPA.		
Criar Secretaria Municipal da Mulher – Independente com orçamento público e autônoma	Instituir estrutura administrativa específica para políticas para mulheres	Secretaria criada e em funcionamento	Prefeitura Municipal; Câmara Municipal	2027
Viabilizar sustentabilidade/financiamento através de editais, termo de fomento, contratos, parcerias e cessão e uso para fortalecer o trabalho de entidades que atuam com foco na autonomia cidadã da mulher, especialmente as pluralidades das mulheres invisibilizadas e impossibilitadas desta participação. Oportunizar as Oportunidades.	Ampliar apoio institucional e financeiro às entidades que atuam na promoção da autonomia cidadã das mulheres, viabilizando a celebração de editais, termos de fomento, contratos, parcerias e cessões de uso, garantindo prioridade às iniciativas voltadas às mulheres em situação de invisibilidade social, vulnerabilidade e exclusão de direitos.	Número de editais, termos de fomento, contratos ou parcerias firmadas com entidades voltadas à promoção da autonomia das mulheres. Valor total de recursos captados ou destinados às ações e projetos apoiados. Quantidade de entidades beneficiadas pelas ações de sustentabilidade e financiamento. Número de mulheres atendidas pelas iniciativas apoiadas, especialmente pertencentes a grupos historicamente invisibilizados. Percentual de projetos apoiados com foco em inclusão, participação social e fortalecimento da cidadania das mulheres.	SMAS; SMS; SME; CMDM	2028

<p>Instituir por meio de legislação municipal ou decreto regulamentador uma paridade (50%), de ocupação por mulheres nos cargos públicos por mulheres (considerando mulheres negras, idosas, indígenas, com deficiência, LGBTQIAPN+).</p>	<p>Instituir, no âmbito da administração pública municipal, lei que assegure a paridade de gênero (50%) na ocupação de cargos públicos, considerando critérios de diversidade e inclusão de mulheres negras, idosas, indígenas, com deficiência e LGBTQIAPN+.</p>	<p>Existência de legislação municipal ou decreto regulamentador instituído sobre paridade de gênero nos cargos públicos.</p> <p>Percentual de mulheres ocupando cargos públicos no município.</p> <p>Percentual de mulheres pertencentes a grupos historicamente sub-representados ocupando cargos públicos.</p> <p>Número de cargos de gestão e tomada de decisão ocupados por mulheres.</p> <p>Evolução anual da representatividade feminina na estrutura administrativa municipal.</p>	<p>Prefeitura Municipal/Câmara Municipal</p>	<p>2028-2029</p>
<p>Ampliar atuação de profissionais de saúde mental na atenção primária através das UBS (Unidade Básica de Saúde) para implementação de educação sexual para o desenvolvimento de planejamento familiar.</p>	<p>Ampliar oferta de atendimento psicológico nas UBS com foco em mulheres</p>	<p>Número de profissionais de psicologia; número de atendimentos realizados</p>	<p>SMS</p>	<p>2027-2028</p>

<p>Implementar Centros de Atenção à Mulher, descentralizados, com garantia de transporte para atendimentos especializados, para atendimentos em saúde mental, saúde da mulher, atividades físicas, assistência social, orientação jurídicas, cursos profissionalizantes e orientação sobre economia e autonomia, em parceria com cursos de graduação e pós graduação.</p>	<p>Casa da Mulher Paranaense</p>	<p>Implantação de no mínimo uma unidade</p>	<p>SMAS</p>	<p>2026</p>
<p>Implementar coletivos de mulheres nas comunidades com práticas de atividades físicas, recreação infantil, culturais, lavanderias, hortas e restaurantes comunitários.</p>	<p>Implantar, no mínimo 3 coletivos de mulheres em comunidades do município, priorizando territórios de maior vulnerabilidade social, garantindo que ao menos 70% dos coletivos desenvolvam regularmente ações integradas de atividades físicas, recreação infantil, atividades culturais, hortas comunitárias, lavanderias solidárias e/ou restaurantes comunitários, com alcance mínimo de 50 mulheres participantes ao longo da execução do programa.</p>	<p>Número de coletivos de mulheres implantados nas comunidades. Quantidade de atividades comunitárias realizadas por eixo (atividade física, cultura, recreação, hortas, lavanderias e restaurantes comunitários). Percentual de comunidades vulneráveis atendidas pela iniciativa.</p>	<p>CMDM</p>	<p>2027-2029</p>

<p>Implantação de plano de capacitação permanente para os profissionais da atenção primária em saúde, nas especificidades de gênero, saúde mental e matriciamento.</p>	<p>Implantar Plano de Capacitação Permanente para os profissionais da Saúde, garantindo a realização de no mínimo 2 formações anuais sobre especificidades de gênero, saúde mental e matriciamento, com participação de pelo menos 80% das equipes da Atenção Primária do município.</p>	<p>Número de capacitações realizadas anualmente. Percentual de profissionais da Atenção Primária participantes das formações. Número de equipes de saúde contempladas pelas ações formativas. Percentual de profissionais capacitados em temáticas de gênero, saúde mental e matriciamento. Grau de satisfação e avaliação dos participantes das capacitações.</p>	<p>SMS; CMDM</p>	<p>2026-2029</p>
<p>Criar programas de apoio e acompanhamento para mulheres que exercem o cuidado de pessoas dependentes de cuidados para atividades básicas e instrumentais de vida diária.</p>	<p>Implementar ações de suporte social e psicológico para mulheres cuidadoras</p>	<p>Número de mulheres atendidas; programas implantados</p>	<p>SMAS; SMS</p>	<p>2027-2029</p>
<p>Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)</p>	<p>Disponibilizar espaço físico adequado com salas de trabalho e equipe técnica de apoio para o CMDM</p>	<p>Ampliação da equipe técnica de apoio para o CMDM e organização com espaço físico adequado e compatível com as atividades a serem realizadas.</p>	<p>CMDM, SMAS</p>	<p>2026-2029</p>
	<p>Garantir capacitação continuada para as mulheres membros do CMDM com formações exclusivas para a equipe da Secretaria Executiva do CMDM.</p>	<p>Contratação de empresa especializada para a realização da capacitação continuada e/ou inscrição dos membros do CMDM em capacitações externas.</p>	<p>Sec Munic de Ass Social Cons Mun Direitos da Mulher</p>	<p>2026-2029</p>

	Atualização da Lei do CMDM com a finalidade de garantir pluralidade nas representações que compõe o CMDM	Lei aprovada e publicada, Regimento Interno atualizado, Plano de Ação Atualizado	CMDM	2026
Criar e/ou fortalecer canais de diálogo e escuta com diferentes grupos de mulheres	Utilizar metodologias participativas e garantir a acessibilidade para todos os grupos.	Número de encontros e rodas de conversa realizadas com grupos específicos (mulheres negras, indígenas, lésbicas, trans, com deficiência, rurais, etc.).	SMAS, CMDM, OSCs	2026-2029
Incentivar a criação e o fortalecimento de organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das mulheres	Ampliar a atuação da sociedade civil na promoção da igualdade de gênero.	Número de novas organizações criadas; Número de projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil com apoio do município	SMAS, SME, SMS, Secretaria Municipal de Aceleração Econômica, Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia	2026-2029
Assegurar a transparência e o acesso à informação sobre as políticas públicas para as mulheres	Utilizar linguagem clara e acessível, e disponibilizar informações em diferentes formatos	Número de informações disponibilizadas em canais oficiais (site, redes sociais); Número de acessos às informações.	Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, CMDM	2026-2029
Implantar sistema municipal de monitoramento do Plano	Garantir monitoramento contínuo das metas do plano	Relatórios anuais publicados; reuniões realizadas	Comissão de Monitoramento; CMDM	2027
Desenvolver painel público de indicadores das mulheres	Garantir transparência e acesso às informações do plano	Painel implantado e atualizado	Prefeitura Municipal; CMDM	2027

3. Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PRAZO
Construir Fluxo de Atendimento da Mulher Vítima de Violência	Construir e publicar Protocolo e Fluxo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência	Fluxo Construído e Publicado	Segurança Pública Saúde Educação Assistência Social	2027
Garantir Espaços Rosa para atendimento e proteção da mulher	Criar no mínimo duas salas municipais - Espaços Rosas	Implantação de uma sala Espaço Rosa na Saúde e na Educação	SMS; SME	2027-2028
Implantação do Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	Criar Serviço de Acolhimento Municipal para Mulheres Vítimas de Violência – “Casa da Mulher Umaramense”	Instalação da Casa de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência através de Termo de Parceria de Chamamento Público em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	CMDM; SMAS	2027-2028
Previsão em orçamento público Municipal, para implementação do auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica conforme previsto na lei Maria da Penha.	Destinação de recursos para o Fundo Municipal da Mulher para implantar programas de atendimento à mulher	Inclusão do FMM no orçamento municipal com alocação de recursos compatíveis para realizar as ações previstas.	SMAS	2026-2027

Fortalecer a rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência	Investir em infraestrutura, recursos humanos e capacitação dos profissionais. Aprimorar a articulação entre os serviços.	Número de atendimentos realizados pela Delegacia da Mulher e CRAM; Tempo médio de espera para atendimento; Número de medidas protetivas de urgência concedidas.	SMAS, SMS, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Sistema de Justiça	2025- 2028
Implementar e fortalecer programas de prevenção à violência contra a mulher	Focar na educação para a igualdade de gênero, no combate a estereótipos e na promoção de relações saudáveis.	Número de campanhas de prevenção realizadas; Número de palestras e oficinas em escolas e comunidades; Pesquisa de percepção sobre a violência de gênero.	SMAS, SME, SMS, CMDM, OSCs	2026-2029
Implantação de serviço de acolhimento para mulheres em situação de risco extremo	Garantir segurança e proteção para mulheres que necessitam de afastamento do agressor.	Número de vagas em espaços de acolhimento; Tempo médio de permanência.	SMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública	2026-2029
Promover a responsabilização dos agressores e o combate à impunidade	Fortalecer a investigação e o processamento dos casos de violência, e desenvolver programas de reeducação para agressores.	Número de inquéritos policiais concluídos; Número de processos judiciais iniciados e sentenciados; Taxa de reincidência de agressores.	SMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Sistema de Justiça	2026-2029
Desenvolver ações de enfrentamento à violência política de gênero	Divulgação dos canais de denúncia, capacitar agentes políticos e eleitorais, e promover a conscientização sobre o tema.	Número de denúncias de violência política de gênero; Número de ações de conscientização e combate à violência política.	Secretaria Municipal de Educação CMDM, Poder Legislativo Municipal, Partidos Políticos.	2026-2029

Fortalecer a coleta e análise de dados sobre violência contra a mulher	Integrar dados de diferentes fontes e garantir a padronização das informações.	Criação de um sistema de informações sobre violência contra a mulher; Periodicidade de relatórios e análises. Criação de um Observatório das Mulheres.	SMAS, SMS, Secretaria Municipal de Segurança Pública, CMDM.	2026-2029
Aderir ao Pacto Nacional de Combate ao Femicídio	Cumprir os requisitos municipais e realizar a adesão formal do município ao Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios.	Formalização da adesão municipal ao Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios. Número de ações intersetoriais implementadas no âmbito do pacto. Quantidade de órgãos e serviços da rede envolvidos nas ações de enfrentamento. Percentual de execução das ações previstas no plano municipal relacionado ao pacto. Número de campanhas, capacitações e ações preventivas realizadas sobre enfrentamento ao femicídio.	Prefeitura Municipal; CMDM; Todas as Secretarias	2026-2027

Educação e Letramento Digital	Implementar, ações permanentes de educação e conscientização nas escolas municipais e estaduais sobre igualdade de gênero, prevenção às violências, uso seguro da internet e enfrentamento às comunidades virtuais de ódio, alcançando pelo menos 80% das unidades escolares do município.	Percentual de escolas participantes das ações; Número de estudantes alcançados pelas atividades educativas; Quantidade de oficinas, palestras e campanhas realizadas; Número de profissionais da educação capacitados sobre o tema	CMDM; SME; SMA; outras secretarias	2026-2028
Implantar ações de prevenção da violência nos territórios CRAS	Desenvolver campanhas e ações comunitárias permanentes	Número de ações territoriais realizadas	CRAS; CMDM; SMAS	2027

Implementar acompanhamento especializado para mulheres em situação de rua	Garantir proteção social e acesso à rede de direitos	Número de mulheres acompanhadas	SMAS; Consultório na Rua; SMS	2028
Implantar sistema integrado de dados sobre violência contra mulheres	Integrar informações da rede de proteção	Sistema implantado; relatórios publicados	SMAS; Segurança Pública; CMDM	2029

Monitoramento e Avaliação do Plano de Ação

Indicações para o monitoramento

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher (2025-2028) são processos contínuos e essenciais para garantir a efetividade das ações propostas, a correção de rumos e a transparência na gestão das políticas públicas. Este processo permitirá acompanhar o progresso em relação às metas estabelecidas, identificar desafios e oportunidades, e subsidiar a tomada de decisões para o aprimoramento das intervenções.

Princípios do Monitoramento

O monitoramento do Plano será pautado pelos seguintes princípios:

- **Transparência:** Todas as informações e resultados do monitoramento serão públicos e acessíveis à sociedade;
- **Participação Social:** A sociedade civil, por meio do CMDM e outras organizações, terá papel ativo no monitoramento e avaliação do Plano;
- **Periodicidade:** O monitoramento será realizado de forma contínua, com relatórios periódicos e avaliações anuais;
- **Intersetorialidade:** O monitoramento envolverá a colaboração de todas as secretarias e órgãos municipais envolvidos na execução do Plano;
- **Orientação para Resultados:** O foco principal do monitoramento será a análise dos resultados e impactos das ações na vida das mulheres de Umuarama;

Mecanismos de Monitoramento

- Serão utilizados diversos mecanismos para o monitoramento do Plano
- **Reuniões Periódicas:** Realização de reuniões de comissão específica do CMDM, para análise dos dados, discussão dos avanços e desafios, e planejamento das próximas etapas.
- **Relatórios de Monitoramento:** Elaboração de relatórios anuais de monitoramento, contendo a análise dos indicadores, o progresso das ações e as recomendações para ajustes.
- **Matriz de Monitoramento:** Preenchimento da matriz de maneira periódica para acompanhar a execução das metas (anexo 1).
- **Conferências Municipais:** As Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres, serão espaços importantes para a avaliação participativa do Plano e a definição de novas prioridades.

Para a realização das ações de monitoramento, o CMDM irá constituir uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá realizar encontros trimestrais para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas neste plano. Os órgãos setoriais serão responsáveis por implementar as ações e programas que compõem o Plano no âmbito de sua atuação, assegurando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Também devem fornecer as informações necessárias para subsidiar o monitoramento e avaliação dos resultados do Plano.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem a responsabilidade de elaborar um relatório anual de gestão que informe o andamento das ações governamentais e subsidie os gestores públicos na tomada de decisões.

O relatório anual deverá ser encaminhado ao CMDM, para análise e deliberação sobre os resultados do Plano, e à Secretaria Municipal da Mulher, à qual serão apresentadas as recomendações do relatório para as devidas providências.

Recomendações para o Monitoramento

Para que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama seja eficaz, é crucial que seu monitoramento seja contínuo e bem executado. A avaliação regular permite verificar o impacto das políticas, identificar desafios e fazer os ajustes necessários. Para isso, algumas recomendações são fundamentais.

Além dos indicadores de cada ação, apresentados no Quadro de Ação, sempre que possível, deverão ser monitorados indicadores gerais e específicos, desagregados por gênero, idade, raça/cor, escolaridade, renda e outras variáveis relevantes, para permitir uma análise interseccional.

Ademais, é essencial investir na capacitação dos profissionais envolvidos, garantindo que a coleta, análise e interpretação dos dados sejam feitas de forma correta e precisa.

Outrossim, os resultados do monitoramento devem ser amplamente divulgados, utilizando diferentes canais de comunicação e formatos acessíveis para alcançar a população em geral e, em especial, as mulheres.

Por fim, o Plano deve ser visto como um "documento vivo", que pode passar por ajustes e revisões. Essa flexibilidade é vital para que as políticas públicas permaneçam relevantes e responsivas às necessidades das mulheres, garantindo que o município avance na promoção da igualdade de gênero e na construção de um futuro mais justo e equitativo para todas.

RECURSOS FINANCEIROS

A execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres será viabilizada por meio da articulação de recursos financeiros provenientes das diferentes esferas governamentais, além de parcerias institucionais e mecanismos de cooperação técnica e financeira, observando os princípios da intersetorialidade, da transversalidade de gênero e da gestão compartilhada das políticas públicas.

O financiamento das ações previstas neste Plano deverá observar o princípio da responsabilidade compartilhada entre as políticas públicas, garantindo a transversalidade das ações voltadas às mulheres nas peças orçamentárias municipais, bem como a busca contínua por ampliação de recursos através de parcerias, cofinanciamento e captação externa.

As fontes de financiamento poderão compreender:

- ✓ Recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- ✓ Cofinanciamento estadual e federal;
- ✓ Fundos municipais vinculados às políticas públicas;
- ✓ Emendas parlamentares;
- ✓ Convênios, termos de fomento e termos de colaboração;
- ✓ Editais públicos;
- ✓ Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC);
- ✓ Cooperação técnica com universidades, organismos nacionais e internacionais;
- ✓ Doações e incentivos institucionais legalmente permitidos;
- ✓ Recursos captados por meio de projetos específicos voltados à promoção dos direitos das mulheres.

Quadro 14. Descrição dos Recursos Financeiros 2026

Fonte	Valor 2026
Recursos Próprios FMDM	R\$ 82.700,00
Recursos Estaduais FMDM	R\$265.251,08

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acesso em: 20 ago. 2025.

IBGE. **Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/index.html>. Acesso em: 12 ago. 2025.

INEP. **Censo Escolar**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-eindicadores/censo-escolar>. Acesso em: 20 ago. 2025

IPARDES. **Painel Mulheres do Paraná**. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Mulheres-do-Parana>. Acesso em: 20 ago. 2025.

IPARDES. **Plano Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (2022-2025)**. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2022-03/plano_estadual_direitos_mulheres_pr_2022-2025.pdf. Acesso em: 12 ago. 2025.

IPARDES. **Perfil dos Municípios**. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Perfil-dosMunicipios>. Acesso em: 12 ago. 2025.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Publicações. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/coluna-5/central-de-conteudo/busca-publicacoes>. Acesso em: 20 ago. 2025.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/plano-nacional-de-politicas-para-as-mulheres-pnpm>. Acesso em: 12 ago. 2025.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Painel de Informações do Cadastro Único**. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 28 ago. 2025

PARANÁ. Polícia Civil do Paraná. **Relatório Anual da Violência contra Meninas e Mulheres (RAVMM/PR 2019/2021)**. Disponível em: https://www.policiacivil.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-05/ravmm_2019-2021_-_relatorio_anual_da_violencia_contra_meninas_e_mulheres_no_parana.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI). **Guia Orientativo para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher**. ago. 2025.

PREFEITURA DE UMUARAMA. Notícias. Disponível em:
<https://www.umuarama.pr.gov.br/noticias/>. Acesso em: 12 ago. 2025.

SAÚDE, Ministério da. DataSUS. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)**. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/aceso-a-informacao/doencas-e-agravos-de-notificacao-de-2007-em-diante-sinan/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

SAÚDE, Ministério da. DataSUS. **Painel Oncologia**. Disponível em:
http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dhdat.exe?PAINEL_ONCO/PAINEL_ONCOLOGIABR.def. Acesso em: 2 set. 2025.

